

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

ANTÔNIO AUGUSTO BRANDÃO DE ARAS
Procurador-Geral da República

LINDÔRA MARIA ARAÚJO
Vice-Procuradora-Geral da República

PAULO GUSTAVO GONET BRANCO
Vice-Procurador-Geral Eleitoral

ELIANA PERES TORELLY DE CARVALHO
Secretária-Geral

**DIÁRIO DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
ELETRÔNICO**

SAF/SUL QUADRA 04 LOTE 03
CEP: 70050-900 - Brasília/DF
Telefone: (61) 3105-5100
<http://www.pgr.mpf.mp.br>

SUMÁRIO

	Página
Atos do Procurador-Geral da República	1
Secretaria Geral.....	2
Secretaria de Gestão de Pessoas.....	5
Procuradoria Regional da República da 1ª Região	5
Procuradoria Regional da República da 5ª Região	6
Procuradoria da República no Estado do Amapá	7
Procuradoria da República no Estado do Ceará	7
Procuradoria da República no Estado de Goiás	8
Procuradoria da República no Estado do Mato Grosso	13
Procuradoria da República no Estado do Pará	15
Procuradoria da República no Estado do Paraná.....	19
Procuradoria da República no Estado de Pernambuco	20
Procuradoria da República no Estado do Rio de Janeiro.....	21
Procuradoria da República no Estado do Rio Grande do Norte	22
Procuradoria da República no Estado do Rio Grande do Sul	23
Procuradoria da República no Estado de Roraima	23
Procuradoria da República no Estado de Santa Catarina.....	24
Procuradoria da República no Estado de São Paulo.....	25
Procuradoria da República no Estado de Sergipe.....	27
Expediente	29

ATOS DO PROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA**EDITAL PGR/MPF Nº 52, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022**

O PROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no art. 49, inciso XX, da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, e no Decreto nº 980, de 11 de novembro de 1997, considerando a desocupação de imóvel funcional em decorrência da aposentadoria da Subprocuradora-Geral da República Sandra Verônica Cureau, resolve:

Art. 1º Declarar aberto processo para manifestação quanto ao interesse na ocupação do imóvel funcional situado na SHIS QL 10, Conjunto 09, Casa 16, Lago Sul, Brasília/DF.

Parágrafo único. Nos termos do Decreto nº 980, de 11 de novembro de 1993, não poderá candidatar-se à ocupação do imóvel o membro cujo cônjuge, companheiro(a) for proprietário(a), promitente comprador(a), cessionário(a) ou promitente cessionário(a) de imóvel residencial em Brasília, incluída a hipótese de lote edificado sem averbação de construção.

Art. 2º Os interessados deverão manifestar interesse, por meio do formulário anexo, o qual deverá ser encaminhado via Sistema Único para a Assessoria Especial de Atendimento a Membros/SG - AESPAM/SG, no período de 15/12/2022 a 23/12/2022.

Art. 3º A visita do imóvel deverá ser agendada na Assessoria Especial de Atendimento a Membros/SG, onde serão entregues as chaves e cópia do Relatório de Vistoria do Imóvel elaborado pela Secretaria de Engenharia e Arquitetura - SEA.

Art. 4º O permissionário adjudicado poderá apresentar observações e críticas ao Relatório de Vistoria do Imóvel, para revisão do documento pela SEA, se for o caso.

Parágrafo único O permissionário adjudicado assinará termo administrativo com aceite ao Relatório de Vistoria do Imóvel, podendo no ato da assinatura inserir observações quanto à revisão do relatório realizada pela SEA.

Art. 5º São deveres do permissionário:

I - pagar as taxas mensais de uso, em valor definido pela Secretaria de Patrimônio da União;

II - pagar as despesas referentes ao consumo de gás, água e energia elétrica da própria unidade que ocupa;

III - pagar quaisquer tributos e taxas que incidam sobre a unidade autônoma objeto da permissão, proporcionalmente ao tempo da ocupação;

IV - realizar obras, reformas e serviços necessários à conservação do imóvel no mesmo estado em que lhe foi entregue, na forma registrada no Relatório de Vistoria do Imóvel;

V - proceder à devolução do imóvel, nas mesmas condições em que o recebeu, registrada no Relatório de Vistoria do Imóvel, observadas as disposições do art. 4º;

VI - destinar o imóvel para fins exclusivamente residenciais;

VII - permitir a realização de vistorias no imóvel por parte do MPF, quando solicitado pela Administração;

VIII - não transferir, integral ou parcialmente, os direitos de uso do imóvel.

§ 1º Obras, reformas e serviços citados no inciso IV são aqueles necessários à conservação do imóvel, tais como problemas associados às instalações prediais (hidráulicas, sanitárias, pluviais, elétricas, SPDA, aterramento, gás, dados, telefone e outros), impermeabilização, vedação de esquadrias e telhado, manchas, infiltrações, deterioração de acabamentos e demais itens a serem avaliados pela Secretaria de Engenharia e Arquitetura.

§ 2º A avaliação das condições na devolução do imóvel prevista no inciso V deste artigo deverá ser solicitada à SEA, que terá 10 (dez) dias úteis da solicitação para emitir relatório.

§ 3º Os encargos decorrentes dos incisos I a III serão devidos pelo permissionário da data de recebimento até a data de devolução do imóvel.

Art. 6º A data de entrega do imóvel ocorrerá no dia subsequente à assinatura do termo administrativo citado no art. 4º, parágrafo único, que deverá ocorrer concomitantemente à entrega das chaves à Assessoria Especial de Atendimento a Membros/SG.

Parágrafo único. A data de devolução do imóvel ocorrerá no dia da emissão da Declaração de Desocupação do Imóvel, que terá os seguintes requisitos:

I - comprovação da quitação de todas as despesas referentes aos incisos I a III do art. 5º;

II - comprovação da quitação de todas as despesas relativas à ocupação do imóvel;

III - comprovação da quitação da taxa do pedido de desligamento de energia e, se for o caso, água;

IV - aceite de eventual recuperação do imóvel conforme indicação do Relatório de Conferência elaborado no processo de devolução do imóvel.

Art. 7º Havendo mais de um interessado na ocupação do imóvel objeto deste Edital, será observado o critério da antiguidade na carreira para definição do resultado.

Art. 8º A ocupação do imóvel acima indicado pressupõe ciência e plena aceitação, por parte do permissionário, dos dispositivos legais e regulamentares que disciplinam o uso de imóveis residenciais funcionais.

Art. 9º Os casos omissos serão decididos pelo Procurador-Geral da República.

ANTÔNIO AUGUSTO BRANDÃO DE ARAS

DECLARAÇÃO DE INTERESSE NA OCUPAÇÃO DE IMÓVEL FUNCIONAL

NOME:	MATRÍCULA:
CARGO:	
DECLARAÇÃO	
<p>Para os fins previstos no Edital PGR/MPF nº 52, de 13 de dezembro de 2022, declaro ter interesse na ocupação do imóvel funcional situado à SHIS QL 10 Conjunto 09 Casa 16, Lago Sul, Brasília/DF.</p> <p>Declaro, outrossim, conhecer e concordar com os termos do edital acima mencionado e da legislação aplicável à espécie.</p> <p>Encaminhe-se à Assessoria Especial de Atendimento a Membros/SG.</p>	
LOCAL E DATA:	ASSINATURA:

SECRETARIA GERAL

PORTARIA SG/MPF Nº969, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022

A SECRETÁRIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 7º, inciso III, do Regimento Interno Diretivo do MPF, c/c o art. 1º da Portaria PGR/MPF nº 440, de 3 de junho de 2015, e tendo em vista o que consta no Procedimento de Gestão Administrativa - PGEA - 1.00.000.019447/2022-11, resolve:

Art. 1º Estabelecer a estrutura organizacional da Secretaria Jurídica e de Documentação do Ministério Público Federal, com emprego das alterações constantes desta Portaria, conforme quadro abaixo.

Art. 2º Transformar 1 (um) cargo em comissão, CC-2, da Lei nº 12.931, de 26 de dezembro de 2013, em 1 (um) cargo em comissão, CC-3, utilizando para este fim saldos remanescentes das Portarias PGR/MPF nº 349, de 20 de maio de 2022, e PGR/MPF nº 393, de 14 de junho de 2022.

SITUAÇÃO ANTERIOR			SITUAÇÃO ATUAL		
Nº de Cargos/ Funções	Denominação	Código	Nº de Cargos/ Funções	Denominação	Código
	SECRETARIA JURÍDICA E DE DOCUMENTAÇÃO			SECRETARIA JURÍDICA E DE DOCUMENTAÇÃO	
	
	COORDENADORIA DE BIBLIOTECA E PESQUISA				

1	Coordenador	CC-3			
1	Assessor Nível II	CC-2			
1	Secretário Nível I	FC-1			
	
	SUBSECRETARIA DE GESTÃO DOCUMENTAL			SUBSECRETARIA DE DOCUMENTAÇÃO	
1	Subsecretário	CC-4	1	Subsecretário	CC-4
1	Secretário Nível I	FC-1	1	Secretário Nível I	FC-1
				COORDENADORIA DE BIBLIOTECAS E PESQUISA	
			1	Coordenador	CC-3
			1	Assessor Nível II	CC-2
			1	Secretário Nível I	FC-1
	
	COORDENADORIA DE ESTATÍSTICA			COORDENADORIA DE ESTATÍSTICA	
	
				ASSESSORIA DE ESTATÍSTICA JUDICIAL	
			1	Assessor-Chefe Nível III	CC-3
	DIVISÃO DE ESTATÍSTICA JUDICIAL				
1	Chefe	CC-2			
	

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ELIANA PERES TORELLY DE CARVALHO

DECISÃO Nº 2.706, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2022

REFERÊNCIA: PGEA 1.27.000.000358/2022-57. ASSUNTO: Trabalho não presencial fora do Estado de lotação. INTERESSADO: PR/PI. SERVIDOR: PEDRO SANDES CERQUEIRA SILVA, matrícula número 31.711, Analista do MPU/Direito, lotado no Gabinete de Procuradora da República na PRM São Raimundo Nonato, PI, Dra. Luise Torres de Araújo Lima.

Tendo em vista a manifestação da Secretaria de Gestão de Pessoas, PGR-00506091/2022, bem como o disposto no art. 14, §1º, e no art. 23 da Portaria PGR/MPU nº 81, de 7 de outubro de 2021, AUTORIZO, na qualidade de medida excepcional, o desempenho pelo interessado das atividades relativas à modalidade de teletrabalho em Salvador, BA, DEVENDO, para a designação no sistema e início das atividades:

a) a chefia imediata anexar nos autos o plano de trabalho conforme art. 22, e o documento que descreva a forma de cumprimento dos incisos II e III do artigo 21 e §1º da Portaria 81/2021 e;

b) o gestor da Unidade anexar nos autos declaração de compromisso de comunicação imediata à Secretaria Geral para revogação do ato, caso os deveres e responsabilidades da chefia imediata não estejam sendo cumpridos, caso as atividades desempenhadas pelo servidor se tornem incompatíveis com o trabalho não presencial, caso não haja mais interesse da administração na manutenção da autorização, bem como o surgimento de qualquer vedação disposta no normativo.

O início das atividades está condicionado à designação pela chefia no Sistema de Controle Eletrônico de Trabalho não presencial, observados os requisitos estabelecidos pela Portaria PGR/MPU nº 81/2021.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA.

CLEUBER DELANO JOSE LISBOA FILHO

Secretário Executivo da Secretaria Geral

Portaria SG/PGR nº 499, de 15 de julho de 2022

DECISÃO Nº 2.712, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2022

REFERÊNCIA: PGEA 1.20.000.001496/2022-12. ASSUNTO: Trabalho não presencial fora do Estado de lotação. INTERESSADO: PR/MT. SERVIDOR: NATALIA OLIVEIRA FONTES, Técnica do MPU/Administração, matrícula número 31.732, ocupante da função FC-2, Chefe.

Tendo em vista a manifestação da Secretaria de Gestão de Pessoas, PGR-00507913/2022, bem como o disposto no art. 14, §1º, e no art. 23 da Portaria PGR/MPU nº 81, de 7 de outubro de 2021, AUTORIZO, na qualidade de medida excepcional, o desempenho pela interessada das atividades relativas à modalidade de teletrabalho em Belo Horizonte, MG, DEVENDO, para a designação no sistema e início das atividades:

a) a chefia imediata anexar nos autos o plano de trabalho conforme art. 22, e o documento que descreva a forma de cumprimento dos incisos II e III do artigo 21 e §1º da Portaria 81/2021 e;

b) o gestor da Unidade anexar nos autos declaração de compromisso de comunicação imediata à Secretaria Geral para revogação do ato, caso os deveres e responsabilidades da chefia imediata não estejam sendo cumpridos, caso as atividades desempenhadas pelo servidor se tornem incompatíveis com o trabalho não presencial, caso não haja mais interesse da administração na manutenção da autorização, bem como o surgimento de qualquer vedação disposta no normativo.

O início das atividades está condicionado à designação pela chefia no Sistema de Controle Eletrônico de Trabalho não presencial, observados os requisitos estabelecidos pela Portaria PGR/MPU nº 81/2021.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA.

CLEUBER DELANO JOSE LISBOA FILHO
Secretário Executivo da Secretaria Geral
Portaria SG/PGR nº 499, de 15 de julho de 2022

DECISÃO Nº 2.720, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2022

REFERÊNCIA: PGEA 1.00.000.025177/2022-87. ASSUNTO: Trabalho não presencial fora do Estado de lotação. INTERESSADO: PR/PR. SERVIDOR: VITOR BLANCO BENTO, matrícula 28.639, Técnico do MPU/Administração, ocupante da função FC-2, Assistente Nível II.

Tendo em vista a manifestação da Secretaria de Gestão de Pessoas, PGR-00510320/2022, bem como o disposto no art. 14, §1º, e no art. 23 da Portaria PGR/MPU nº 81, de 7 de outubro de 2021, AUTORIZO, na qualidade de medida excepcional, o desempenho pelo interessado das atividades relativas à modalidade de teletrabalho em São Leopoldo, RS, DEVENDO, para a designação no sistema e início das atividades:

a) a chefia imediata anexar nos autos o plano de trabalho conforme art. 22, e o documento que descreva a forma de cumprimento dos incisos II e III do artigo 21 e §1º da Portaria 81/2021 e;

b) o gestor da Unidade anexar nos autos declaração de compromisso de comunicação imediata à Secretaria Geral para revogação do ato, caso os deveres e responsabilidades da chefia imediata não estejam sendo cumpridos, caso as atividades desempenhadas pelo servidor se tornem incompatíveis com o trabalho não presencial, caso não haja mais interesse da administração na manutenção da autorização, bem como o surgimento de qualquer vedação disposta no normativo.

O início das atividades está condicionado à designação pela chefia no Sistema de Controle Eletrônico de Trabalho não presencial, observados os requisitos estabelecidos pela Portaria PGR/MPU nº 81/2021.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA.

CLEUBER DELANO JOSE LISBOA FILHO
Secretário Executivo da Secretaria Geral
Portaria SG/PGR nº 499, de 15 de julho de 2022

DESPACHO SG Nº 2.721, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2022

REFERÊNCIA: Procedimento de Gestão Administrativa MPF/PGR Nº 1.00.000.024414/2022-92. ASSUNTO: Trabalho à distância associado ao afastamento de cônjuge, na cidade de Palmerston North, Nova Zelândia. INTERESSADO: LEONARDO WEBER RIBEIRO ARAUJO, matrícula nº 7942, Analista do MPU/Direito, lotado no gabinete do Dr. Sady D'Assumpção Torres Filhos - PGR. DECISÃO: Acolhendo a manifestação da Secretaria de Gestão de Pessoas e considerando o disposto no art. 27 da Portaria PGR/MPU nº 81, de 7 de outubro de 2021, RECONHEÇO o cumprimento dos requisitos descritos no art. 84 da Lei nº 8.112, de 11/12/1990, para fins de aplicação do §1º - art. 12 da referida Portaria, permanecendo a necessidade de comprovação dos requisitos autorizadores da licença, enquanto perdurar os motivos da autorização do trabalho não presencial, anos termos § 2º - art. 12 da Portaria PGR/MPU nº 81/2021. O início das atividades está condicionado à designação pela chefia no Sistema de Controle de Trabalho não Presencial. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA.

CLEUBER DELANO JOSE LISBOA FILHO
Secretário Executivo da Secretaria Geral
Portaria SG/PGR nº 499, de 15 de julho de 2022

DESPACHO SG Nº 2.759, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2022

REFERÊNCIA: 1.20.000.000344/2021-11. ASSUNTO: Conversão em pecúnia de recesso remunerado não fruído. INTERESSADO: ALEX DA SILVA SIQUEIRA. DECISÃO: Considerando as informações constantes do expediente PGR-00517379/2022, bem como a delegação de competência atribuída pela Portaria/SG/MPF nº 499, de 15/07/2022, DEFIRO a solicitação oriunda da Procuradoria da República no Estado de Mato Grosso para conversão em pecúnia de 03 (três) dias de recesso não fruídos pelo ex-estagiário ALEX DA SILVA SIQUEIRA, matrícula n.º 44294, com fundamento nas disposições constantes da Portaria PGR/MPU n.º 378, de 9 de agosto de 2010, bem como no entendimento exarado por meio do Ofício-Circular nº 140/2017/SG (PGR-00449442/2017). Dessa forma, visando-se a otimização dos recursos públicos, a reposição da vaga de estágio será feita após o cumprimento do prazo de 03 (três) dias, período equivalente ao número de dias da solicitação da conversão de recesso em pecúnia requerida pela Unidade. PUBLIQUE-SE. ENCAMINHE-SE o processo à Subsecretaria de Remuneração de Pessoal para providências e, após realizado o devido pagamento, RESTITUA-SE o processo à Procuradoria da República no Estado do Mato Grosso para CIÊNCIA.

CLEUBER DELANO JOSE LISBOA FILHO
Chefe de Gabinete da Secretaria-Geral
Secretário Executivo
Portaria SG/MPF nº 499, de 15 de julho de 2022

DESPACHO DECISÓRIO SG Nº 2.564, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022

REFERÊNCIA: Processo MPF/PGR nº 1.000.00.021717/2022-53. INTERESSADO: Luiz Ramos Cabral Filho, matrícula 4573, Técnico do MPU/Administração, aposentado. ASSUNTO: Isenção de Imposto de Renda. DECISÃO: Considerando a delegação de competência atribuída pelo Art. 3º, inciso XIII, da Portaria SG/MPF nº 499, de 15 de julho de 2022, e de acordo com a informação prestada pela Secretaria de Gestão de Pessoas - PGR-00482159/2022 INDEFIRO o pedido de isenção de imposto de renda, haja vista o não enquadramento nas hipóteses previstas no artigo 6º, inciso XIV, da Lei nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988, alterada pela Lei nº 11.052, de 29 de dezembro de 2004, e no artigo 6º da IN/RFB nº 1.500, de 29 de outubro de 2014, e de acordo com a Ata de Conclusão da Junta Médica nº 74, de 14 de novembro de 2022. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA.

CLEUBER DELANO JOSÉ LISBOA FILHO
Secretário Executivo
Portaria SG/MPF nº 499, de 15 de julho de 2022

DESPACHO DECISÓRIO SG Nº 2.807, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022

REFERÊNCIA: Processo Administrativo MPF/PGR nº 1.00.000.024191/2019-68. ASSUNTO: Abono de Permanência. INTERESSADO: JÂNIO DONATO LOPES, matrícula 10742, Técnico do MPU/Laboratório. DECISÃO: Considerando a delegação de competência atribuída pela Portaria SG/MPF nº 499, de 15 de julho de 2022, de acordo com o contido na Informação nº 20937/2022 ASAP/SGP - PGR-00525173/2022, e tendo em vista a implementação dos requisitos exigidos para aposentação especial na forma do artigo 40, §1º, inciso III, e §4º, inciso III, da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 47/2005, e em atenção à Súmula Vinculante nº 33 do Supremo Tribunal Federal, de 9/4/2014, ao artigo 57 da Lei nº 8.213/1991, à Orientação Normativa SEGEP/MP nº 16/2013 e ao Parecer nº 680/2021/CONJUR/SAJ, CONCEDO o Abono de Permanência ao requerente, a contar de 17/10/2018, sem o cômputo de licença-prêmio, com fundamento no §19 do artigo 40 da Constituição Federal de 1988, na redação dada pela EC nº 41/2003. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA.

CLEUBER DELANO JOSE LISBOA FILHO
Secretário Executivo
Portaria SG/MPF nº 499, de 15 de julho de 2022

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

DESPACHO DECISÓRIO SGP Nº 2.797, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2022

REFERÊNCIA: Procedimento de Gestão Administrativa MPF/PGR nº 1.00.000.026644/2022-96. ASSUNTO: Ajuda de Custo. INTERESSADO: WESLEY SOUSA FERREIRA, Técnico do MPU/Segurança Institucional e Transporte, matrícula nº 11398-1. DECISÃO: Considerando o disposto no artigo 1º, I, f, da Portaria SG/MPF nº 994, de 24 de agosto de 2020, e tendo em vista o disposto no artigo 53 e seguintes da Lei nº 8.112/1990, na Portaria PGR/MPU nº 49/2016, e na Informação 20886/2022/SGP - PGR-00523584/2022, DEFIRO o pagamento de ajuda de custo correspondente a uma remuneração do cargo efetivo, com base no mês de dezembro/2022, bem como indenização por despesas com transporte pessoal, além de transporte de mobiliário, de acordo com o valor consignado na documentação comprobatória da respectiva despesa, observado o limite de 25,00% sobre o vencimento, acrescido da GAMP, do último padrão da classe C do cargo de Analista do MPU, em razão da lotação provisória na Procuradoria da República no Piauí por motivo de carência de servidores, que resultou na alteração de seu domicílio de Teresina/PI para Picos/PI, conforme Despacho 5/12/2022, publicado no DMPF-e 227 de 6/12/2022; condicionando os pagamentos à comprovação do deslocamento e da efetiva despesa com a realização da mudança; observada a disponibilidade orçamentária e financeira. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA.

ISABELA VIDIGAL BRAGA MENESES
Secretária de Gestão de Pessoas do MPF

PORTARIA SGP/MPF Nº 886, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2022

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS ADJUNTO DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo artigo 1º - inciso I, alínea "n", da Portaria SG/MPF nº 994, de 24 de agosto de 2020, e o disposto no Procedimento de Gestão Administrativa PGEA 1.00.000.027061/2022-82, resolve:

Art. 1º Conceder ao servidor Éder de Sousa Nogueira Júnior, matrícula 29418-7, ocupante do cargo de Técnico do MPU/Administração, código TC020101, PROGRESSÃO FUNCIONAL, da Classe C, Padrão 9, para a Classe C, Padrão 10, com efeitos financeiros a partir de 15 de agosto de 2022.

LEONARDO DA SILVA RAMOS

PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 1ª REGIÃO

PORTARIA SECREG/PRR 1ª REGIÃO Nº 26, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2022

Designa fiscais técnicos e administrativos, além de respectivos substitutos, do Contrato nº 08/2022.

O SECRETÁRIO REGIONAL DA PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 1ª REGIÃO, no uso de suas atribuições e considerando o disposto nos incisos I e II do artigo 9º da Portaria SG/MPF nº 174, de 20/03/2019, resolve:

Art. 1º Designar a servidora VALDENIZE GUARINO DOS SANTOS DE CASTRO, Técnica do MPU/Administração, matrícula nº 32.149, para o encargo de fiscal técnica do ajuste firmado com a empresa IMPÉRIO SERVIÇOS LTDA, por intermédio do Contrato nº 08/2022,

competindo-lhe, na forma que estabelece a supracitada portaria, acompanhar e fiscalizar a prestação de serviços técnicos especializados de berçário, relacionados aos cuidados de bebês, desenvolvimento de habilidades pedagógicas, preparo de refeições, realização de procedimentos administrativos, limpeza e lavanderia, em regime de dedicação exclusiva de mão de obra, nas dependências da Procuradoria Regional da República da 1ª Região.

§ 1º A servidora TAIS CORREA DE AZEVEDO, Técnica do MPU/Administração, matrícula nº 30.856, substituirá a fiscal técnica do Contrato nº 08/2022, nos serviços indicados no caput, em seus afastamentos legais e impedimentos, bem como nos casos de desligamento, até a designação de novo servidor para o exercício das atribuições pertinentes.

§ 2º Na ausência da fiscal designada e da sua respectiva substituta, a CHEFE DO NÚCLEO DE CAPACITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO FUNCIONAL responderá pela fiscalização técnica do Contrato nº 08/2022, nos serviços indicados no caput.

Art. 2º Designar o servidor RONALDO FIDÉLIS RODRIGUES, Técnico do MPU/Administração, matrícula nº 27.332 para o encargo de fiscal administrativo do ajuste firmado com a empresa IMPÉRIO SERVIÇOS LTDA, por intermédio do Contrato nº 08/2022, competindo-lhe, na forma que estabelece a supracitada portaria, acompanhar e fiscalizar a prestação de serviços técnicos especializados de berçário, relacionados aos cuidados de bebês, desenvolvimento de habilidades pedagógicas, preparo de refeições, realização de procedimentos administrativos, limpeza e lavanderia, em regime de dedicação exclusiva de mão de obra, nas dependências da Procuradoria Regional da República da 1ª Região.

Parágrafo único. O servidor JOSÉ FRANCISCO SOARES, Técnico do MPU/Administração, matrícula nº 29.099, substituirá o fiscal administrativo do Contrato nº 08/2022, nos serviços indicados no caput, em seus afastamentos legais e impedimentos, bem como nos casos de desligamento, até a designação de novo servidor para o exercício das atribuições pertinentes.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PEDRO HENRIQUE RODRIGUES DE CAMARGO DIAS
Secretário Regional

PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 5ª REGIÃO

PORTARIA Nº 172, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2022

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 5ª REGIÃO, no exercício das funções estabelecidas no artigo 56, II, do Regimento Interno do MPF (Portaria PGR nº 357, de 5 de maio de 2015), respeitada a sistemática de rodízio adotada nesta Procuradoria Regional da República, RESOLVE:

Art. 1º. Designar como responsáveis pela supervisão da distribuição processual dos meses de JANEIRO a JUNHO de 2023:

Mês	Membro Supervisor
Janeiro de 2023	9º Ofício - Fábio George Cruz da Nóbrega
Fevereiro de 2023	15º Ofício - Wellington Cabral Saraiva
Março de 2023	12º Ofício - Marcelo Alves Dias de Souza
Abril de 2023	20º Ofício - Marcos Antônio da Silva Costa
Maio de 2023	Titular do 4º Ofício
Junho de 2023	Titular do 1º Ofício

Art. 2º. O Procurador designado para o mês imediatamente seguinte será o substituto do mês atual.

Art. 3º. A Chefia de Gabinete deverá dar imediata ciência desta portaria para os gabinetes dos Procuradores Regionais da República acima designados.

RAFAEL RIBEIRO NOGUEIRA FILHO
Procurador-Chefe da PRR-5ª Região

PORTARIA PRR5 Nº 173, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2022

Concede folga compensatória por exercício de plantão a membro da Procuradoria Regional da República da 5ª Região.

O Procurador-Chefe Regional da Procuradoria Regional da República da 5ª Região, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 33, I, do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria SG/MPF nº 382, de 5 de maio de 2015, e tendo em vista o disposto na Resolução CSMPPF nº 159, de 6 de outubro de 2015, e na Portaria PRR5 nº 128, de 2 de dezembro de 2015 (atualizada),

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder folga compensatória a membro da Procuradoria Regional da República da 5ª Região, no dia abaixo indicado, em virtude de plantão realizado.

MEMBRO	FUNDAMENTO NORMATIVO	PLANTÃO	GOZO	SALDO
MARCOS ANTONIO DA SILVA COSTA	PORTARIA PRR5 N.º 157/2021 (atualizada)	27/4 a 4/5/2022	23/1/2023	3,5

Art. 2º. Dê-se ciência ao(s) membro(s) interessado(s), à Coordenadoria Jurídica e de Gestão de Pessoas.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

RAFAEL RIBEIRO NOGUEIRA FILHO
Procurador-Chefe Regional da PRR-5ª Região

PORTARIA PRR5 Nº 174, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2022

Concede folgas compensatórias por exercício de plantão a membro da Procuradoria Regional da República da 5ª Região.

O Procurador-Chefe Regional Substituto Eventual da Procuradoria Regional da República da 5ª Região, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 33, I, do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria SG/MPF nº 382, de 5 de maio de 2015, e tendo em vista o disposto na Resolução CSMPF nº 159, de 6 de outubro de 2015, e na Portaria PRR5 nº 128, de 2 de dezembro de 2015 (atualizada),

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder folgas compensatórias a membro da Procuradoria Regional da República da 5ª Região, nos dias abaixo indicados, em virtude de plantão realizado.

MEMBRO	FUNDAMENTO NORMATIVO	PLANTÃO	GOZO	SALDO
RAFAEL RIBEIRO NOGUEIRA FILHO	PORTARIA PRR5 N.º 72/2022 (Atualizada)	7 a 14/12/2022	2 e 3/3/2023	3

Art. 2º. Dê-se ciência ao(s) membro(s) interessado(s), à Coordenadoria Jurídica e de Gestão de Pessoas.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, sem prejuízo de ulterior publicação.

Publique-se.

DOMINGOS SÁVIO TENÓRIO DE AMORIM
Procurador-Chefe Regional Substituto Eventual da PRR-5ª Região

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO AMAPÁ

PORTARIA PR/AP Nº 355, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria PGR/MPF nº 601/2021, bem como pelo artigo 56 do Regimento Interno Diretivo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria PGR/MPF n.º 357/2015,

RESOLVE:

Art. 1º Constituir a escala de servidores da Procuradoria da República no Estado do Amapá, que ficarão corresponsáveis pelo plantão judiciário, no período de 28 de novembro de 2022 a 08 de janeiro de 2023, na forma que segue:

PERÍODO	SERVIDOR (A)	TELEFONE
28/11/2022 a 04/12/2022	JOSE CARLOS DA SILVA SANTOS	98408-5092
05/12/2022 a 11/12/2022	ROSANE CARVALHO BARROS	98408-5092
12/12/2022 a 18/12/2022	OLGA FURTADO SWIECH	98408-5092
19/12/2022 a 25/12/2022	JEANNY CRISTINA CARDOSO RAIOL	98408-5092
26/12/2022 a 01/01/2023	ELOISA DA SILVA CARMO	98408-5092
02/01/2023 a 08/01/2023	OLGA FURTADO SWIECH	98408-5092

Art. 2º Nos termos do § 1º do artigo 40, da Portaria PR/AP nº 172/2016, os servidores plantonistas ficarão à disposição dos membros plantonistas para elaboração de minutas, recebimento de documentos, cadastramento no Sistema Único e outras atividades que o membro plantonista entender necessárias.

Art. 3º Dê-se ampla publicidade aos termos contidos nesta portaria, tanto no acesso interno quanto no externo, no âmbito da Procuradoria da República no Estado do Amapá.

Publique-se.

ALEXANDRE PARREIRA GUIMARÃES
Procurador-Chefe

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO CEARÁ

PORTARIA GAB/CHEFIA Nº 750, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2022

Disciplina o expediente no âmbito do Ministério Público Federal no Estado do Ceará durante o recesso judiciário.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO CEARÁ, no uso da atribuição que lhe confere o art. 56, inciso II, do Regimento Interno Diretivo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria PGR/MPF nº 357, de 5 de maio de 2015, CONSIDERANDO os termos da Portaria PGR/MPU nº 189, de 14 de dezembro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º O expediente nas unidades do Ministério Público Federal no Estado do Ceará durante o recesso judiciário, período compreendido entre os dias 20 de dezembro de 2022 e 6 de janeiro de 2023, será cumprido em regime de plantão, assegurando-se a continuidade dos serviços essenciais.

§ 1º Para assegurar a continuidade dos serviços essenciais, deverá ser garantido o funcionamento, das 13h às 17h, das seguintes unidades orgânicas:

- Chefia de Gabinete
- Assessoria de Comunicação Social
- Assessoria de Pesquisa e Análise
- Secretaria Estadual
- Coordenadoria Jurídica e de Documentação
- Núcleo de Combate à Corrupção;
- Núcleo da Tutela Coletiva;
- Núcleo Criminal;
- Seção de Atendimento ao Cidadão;
- Setor de Gestão Documental;
- Seção de Segurança Orgânica e Transporte;
- Seção de Gerenciamento do Plan-Assiste;
- Coordenadoria de Administração
- Núcleo de Execução Orçamentária e Financeira;
- Seção de Contrato e Gestão Contratual;
- Seção de Manutenção e Serviços Gerais;
- Setor de Logística;
- Supervisão de Licitações e Disputas Eletrônicas;
- Coordenadoria de Tecnologia da Informação e Comunicação
- Seção de Infraestrutura de TI;
- Seção de Atendimento, Relacionamento e Telecomunicações.

§ 2º Os setores indicados no § 1º poderão cumprir o plantão em sistema de sobreaviso a critério da Secretaria Estadual e da Chefia de Gabinete, conforme o caso.

§ 3º O funcionamento das secretarias dos núcleos temáticos será garantido mediante a elaboração de escala prevendo um único servidor por dia de plantão para o atendimento das demandas afetas a todos os referidos núcleos.

§ 4º O funcionamento da Seção de Atendimento ao Cidadão e do Setor de Gestão Documental será garantido mediante a elaboração de escala prevendo um único servidor por dia de plantão para o atendimento das demandas afetas a referidos setores.

§ 5º A Secretaria Estadual poderá indicar os setores que terão ampliado o seu horário de expediente, se houver necessidade.

§ 6º Cabe à DIGEP orientar os interessados quanto aos registros no Sistema Kairós no caso de trabalho exercido durante o recesso judiciário.

Art. 2º A distribuição de expedientes extrajudiciais e judiciais ficará suspensa no período de 20 de dezembro de 2022 a 06 de janeiro de 2023.

Parágrafo único. As representações atinentes à área fim recebidas durante o período do recesso judiciário devem ser encaminhadas ao assessor plantonista para verificação da urgência.

Art. 3º Cabe ao Procurador Regional da República e ao Procurador da República, conforme o caso, estabelecer o funcionamento mais adequado ao seu gabinete.

Parágrafo único. O estagiário gozará o recesso judiciário independentemente do período relativo ao recesso remunerado do estágio, podendo trabalhar durante o recesso mediante supervisão do Procurador ao qual esteja subordinado, sem possibilidade de compensação das horas trabalhadas.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO MESQUITA MONTE
Procurador-Chefe da PR/CE

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE GOIÁS**PORTARIA PR/GO Nº 239, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2022**

A PROCURADORA-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE GOIÁS, no uso das atribuições conferidas pelo art. 33, inciso II, do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria SG/MPF n. 382, de 5 de maio de 2015, e tendo em vista o disposto no art. 41, da Portaria PGR/MPU n. 78, de 21 de agosto de 2019, e a Portaria PGR/MPU n.º 189, de 14 de dezembro de 2022, **RESOLVE:**

Art. 1º Estabelecer que no período de 20 de dezembro de 2022 a 6 de janeiro de 2023, o expediente na Procuradoria da República em Goiás e unidades vinculadas será cumprido em regime de plantão, assegurando-se a continuidade dos serviços essenciais e a movimentação processual que se fizer necessária.

§ 1º – A realização de serviços internos, nos dias úteis, ocorrerá das 13h às 18h.

§ 2º – O plantão pode ser realizado de forma remota ou presencial.

Art. 2º As horas de trabalho regularmente registradas durante o período de que trata o art. 1º, quando não remuneradas como serviço extraordinário, devem integrar banco de horas próprio na proporção de dois por um, tanto para aquelas prestadas presencialmente, quanto para as prestadas de modo remoto.

§ 1º Apenas o ponto registrado no sistema de controle de frequência que estiver coincidente com o período da escala de plantão predefinida e registrada no sistema deve ser considerado para concessão de banco de horas ao servidor ou para pagamento de serviço extraordinário previamente autorizado pela Secretaria-Geral.

§ 2º O servidor designado para trabalhar presencialmente deve registrar as suas entradas e saídas no ponto eletrônico.

§ 3º A chefia imediata deve registrar no sistema de controle de frequência as horas efetivamente trabalhadas pelo servidor designado para atuar remotamente.

§ 4º A prestação de serviço extraordinário deve ser cumprida obrigatoriamente de forma presencial, observado o disposto no art. 41 da Portaria PGR/MPU nº 78, de 21 de agosto de 2019, alterada pela Portaria PGR/MPU nº 176, de 18 de novembro de 2022.

§ 5º O servidor escalado para o plantão judicial, que esteja à disposição do membro, faz jus à compensação nos termos do art. 28 da Portaria PGR/MPU nº 78, de 2019.

Art. 3º Designar os membros e servidores indicados no Anexo deste ato para, nos dias discriminados, atuarem durante o plantão de recesso conforme as atribuições do cargo ou setor de lotação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Arquive-se.

LEA BATISTA DE OLIVEIRA MOREIRA LIMA

ANEXO

ATUAÇÃO DO MPF/GO PERANTE A JUSTIÇA FEDERAL, conforme Portaria PR/GO n. 65, de 26/04/2022.		
Membro	Período	
Maria Clara Barros Noleto	20/12/2022 a 28/12/2022	
Daniel Cesar Azeredo Avelino	29/12/2022 a 6/1/2023	
ASSESSORIA JURÍDICA, conforme Portaria PR/GO n. 221, de 7/11/2022		
Servidor	Período	Telefone
Rui Prado Neto	20/12/2022 a 28/12/2022	(62) 99291-4525
Max Paulo P. Azevedo Lopes	29/12/2022 a 1/1/2023	(61) 99944-0103
Juai Pinto Magalhães	2/1/2023 a 6/1/2023	(62) 99902-4812
TÉCNICO DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL E TRANSPORTE, conforme Portaria PR/GO n. 221, de 7/11/2022		
Celson Nunes França	20 a 25/12/2022	(62) 99251-3294 / 3243-5489
José da Costa Pereira Neto	26 a 31/12/2022	(62) 99265-7536 / 3243-5489
Frank Leonardo A. Silva	1/1/2023 a 6/1/2023	(61) 99612-8281 / 3243-5489
Chefia de Gabinete		
Servidor	Período	Telefone
Fábio Cunha Guimarães	20 a 23/12/2022	(62) 99225-2212
Assessoria de Comunicação		
Aldo Pires Rizzo	20 a 23/12/2022; 26 a 28/12/2022;	(62) 99978-6310
Orlando Garcia da Costa Júnior	29 e 30/12/2022; 2 a 6/1/2023	(62) 99114-9292
Assessoria de Pesquisa e Análise Descentralizada (sobrevisto para demandas referentes a réu preso)		
Leonardo Almeida Peixoto	20 a 23/12/2022; 26 a 28/12/2022	(62) 98411-5081
Renata Kuroki K. Kuwae	29 e 30/12/2022; 2 a 6/1/2023	(62) 99981-3070
Secretaria Estadual		
Gina Lobrígida Mendes	20 a 23/12/2022; 26 a 30/12/2022; 2 a 6/1/2023	Ramal 5426
Alex Fernandes Borges	20 a 23/12/2022; 26 a 30/12/2022; 2 a 6/1/2023	(62) 99611-4732
Divisão de Gestão de Pessoas		
Ludmila N. M. de Oliveira	20 e 21/12/2022	(62) 98129-7916
Sabrina Zancanaro Pitthan	22 e 23/12/2022	(62) 99616-4715
Hudson de Oliveira	27 a 29/12/2022	(62) 99106-0984
Adriana Talone Machado	26 e 30/12/2022	(62) 99263-9435
Andreia C. Vaz Negrini	2 a 4/1/2023	(61) 99988-5291
Gislene Borges de Oliveira	5 e 6/1/2023	(62) 98419-3885

Seção do Plan-Assiste		
Maria Helena Damâso	20 a 23/12/2022	Ramal 5431
José Carlos Bastos	26 a 30/12/2022	Ramal 5431
Luismar da Silva Prado	2 a 6/1/2023	(62) 99201-8260
Seção de Segurança Orgânica e Transporte		
Celson Nunes	20 e 21/12/2022	(62) 99251-3294
Sonivaldo Leite	22 e 23/12/2022	(62) 99251-5603
Mário Augusto	26 e 27/12/2022	(62) 99348-0274
Frank Leonardo	28 e 29/12/2022	(61) 99612-8281
Rodolfo Rosa	30/12/2022 e 2/1/2023	(61) 99677-4299
Murilo Melo	3 e 4/1/2023	(62) 99123-2661
Roberto da Silva	5 e 6/1/2023	(62) 99291-2354
Coordenadoria de Administração		
Plínio Santana M. Brito	20 a 23/12/2022; 26 a 30/12/2022; 2 a 6/1/2023	Ramal 5249
Diego de Moraes Borges	20 a 23/12/2022; 26 a 30/12/2022; 2 a 6/1/2023	Ramal 5337
Setor de Logística		
Guilherme Veloso Naves	20 a 23/12/2022	(62) 3243-5400
Rubens J. Bruno Filho	26 a 30/12/2022	(62) 3243-5448
Maurício Antônio Alves	2 a 6/1/2023	(62) 3243-5400
Seção de Contratações e Gestão Contratual		
Jaime Costa Ferreira	20 a 23/12/2022	(62) 99683-7039
Sheila Machado W. Batista	20 a 23/12/2022	(62) 98484-2030
Fernanda Gonzaga E. Chaves	26 a 30/12/2022; 2 a 6/1/2023	(62) 98159-1505
Willamy Pimentel	2 a 6/1/2023	
Núcleo de Execução Orçamentária e Financeira		
Alciete Monteiro de Oliveira	20 a 23/12/2022; 26 a 30/12/2022; 2 a 6/1/2023	(62) 99255-5871
Éder Francisco de A. Martins	20 a 23/12/2022; 26 a 30/12/2022; 2 a 6/1/2023	(62) 98582-7730
Valéria Rodrigues da Cunha	20 a 23/12/2022; 26 a 30/12/2022; 2 a 6/1/2023	(62) 99980-1212
Seção de Manutenção e Serviços Gerais		
Deocleciano Costa Farias	20 a 23/12/2022	Ramal 5261
Hélio Duailibe Britto	26 a 30/12/2022; 2 a 6/1/2023	Ramal 5355
Supervisão de Licitações e Disputas Eletrônicas		
Francisco Leandro	20 a 23/12/2022; 26 a 30/12/2022	Ramal 5449
Coordenadoria Jurídica e de Documentação		
Ivan Moreira Veloso	20 a 23/12/2022	(62) 98462-7444
Wagner Oliveira Dos Santos	26 a 30/12/2022	(62) 99642-3033
Jailson Eduardo Da Silva	2 a 6/1/2023	(62) 98174-6230
Lorena Di Naves	20 a 23/12/2022; 26 a 30/12/2022; 2 a 6/1/2023	(62) 99513-3507
Coordenadoria de Tecnologia da Informação e Comunicação		
Vinícius Consorte	20 a 23/12/2022; 26 a 30/12/2022	Ramal 5484
Celso Luiz Correia	2 a 6/1/2023	Ramal 5368
Seção de Infrae., Tec. da Inf. e Sustentação de Soluções		
Rinaldo Vieira Machado	20 a 23/12/2022; 26 a 30/12/2022	Ramal 5487
Lucas Pedroso e Silva	2 a 6/1/2023	Ramal 5365
Vinícius Neves	3 a 6/1/2023	Ramal 5346

Seção de Atendimento, Relacionamento e Telecomunicações		
Fernando Sousa Santos	20 a 22/12/2022	Ramal 5371
Gustavo Anunciação Lenza	23/12/2022; 26 e 27/12/2022	Ramal 5428
Paulo Moura Júnior	28 a 30/12/2022	Ramal 5250
Cláudio Braz	2 e 3/1/2023	Ramal 5430
Fernando Rocha Filho	4 a 6/1/2023	Ramal 5375
Procuradoria da República no Município de Anápolis		
Jorge Leandro Toledo	20 a 23/12/2022; 26 a 30/12/2022	(62) 99348-0322
Suzane Lemes de Freitas	20 a 23/12/2022; 26 a 30/12/2022	(62) 4014-7100
Rodrigo de Andrade Belmonte	2 a 6/1/2023	(62) 99905-1003
Marcos Roberto Ribeiro	2 a 6/1/2023	(62) 99198-2638
Procuradoria da República no Município de Luziânia		
Marcos Túlio M. Sousa	20 a 23/12/2022	(64) 99209-2827
Mike Queiroz da Cruz	20 a 23/12/2022; 26 a 30/12/2022; 2 a 6/1/2023	(61) 3601-5700
Reginaldo de Queiroz Dias	2 a 6/1/2023	(61) 99348-0651
Procuradoria da República no Município de Rio Verde		
Bruno Lemos Lourenço	20 a 23/12/2022	(64) 3212-5100
Jackeline Marques Faria	20 a 23/12/2022	(64) 3212-5100
Frederico Diego de Paula	26 a 30/12/2022; 2 a 6/1/2023	(62) 99107-9176
Elaine Cristina Agustini Vaz	26 a 30/12/2022; 2 a 6/1/2023	(64) 99297-9060

PORTARIA PR/GO Nº 252, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022

A PROCURADORA-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE GOIÁS, no uso das atribuições conferidas pelo art. 56, VI, do Regimento Interno Diretivo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria PGR/MPF n. 357, de 5 de maio de 2015, e no art. 33, inciso VI, do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria SG/MPF n. 382, de 5 de maio de 2015, resolve:

Art. 1º Designar os servidores WILLIAMY COELHO PIMENTEL, Técnico do MPU/Administração; HÉLIO DUAILIBE BRITTO, Técnico do MPU/Administração; CLAUDIO BRAZ BELISÁRIO, Técnico do MPU/Tecnologia da Informação e Comunicação; e GUSTAVO ANUNCIÇÃO LENZA, Técnico do MPU/Tecnologia da Informação e Comunicação, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Inventário Anual, no intuito de proceder ao levantamento, bem como ao respectivo relatório de inventário, correspondentes ao exercício de 2022, dos bens móveis, imóveis e materiais de consumo da Procuradoria da República no Estado de Goiás e Procuradorias da República nos Municípios de Anápolis/GO, Rio Verde/GO e Luziânia/GO.

Art. 2º Estabelecer que os Coordenadores Administrativos das PRMs mencionadas deverão, no âmbito das respectivas unidades de lotação, prestar todo o apoio administrativo necessário à Comissão, emitindo informações, relatórios e outras providências julgadas necessárias ao efetivo cumprimento das atividades designadas no artigo anterior.

Art. 3º Estabelecer que o Presidente da Comissão, em suas ausências e impedimentos, será substituído pelo membro imediatamente abaixo, na ordem de designação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

LÉA BATISTA DE OLIVEIRA MOREIRA LIMA

PORTARIA PR/GO Nº 253, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022

A PROCURADORA-CHEFE DA REPÚBLICA EM GOIÁS, no uso das atribuições conferidas pelo art. 33, inciso II, do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria PGR n.º 382, de 5 de maio de 2015, e pelo art. 56 do Regimento Interno Diretivo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria 357, de 5 de maio de 2015, com fundamento na Resolução CSMPF n.º 159, de 6 de outubro de 2015, alterada pelas Resoluções CSMPF n.º 160, de 1º de dezembro de 2015, e n.º 191, de 5 de fevereiro de 2019, e ainda nos termos da Resolução PR/GO n.º 1, de 6 de abril de 2021, bem como no resultado do concurso n.º 1780/2022, realizado por meio do SISAM, RESOLVE:

Art. 1º Designar os Procuradores da República para atuar, em regime de plantão, perante a Seção Judiciária da Justiça Federal em Goiás e suas Subseções, com o apoio de assessores, conforme escala a seguir:

PERÍODO	TOTAL DE HORAS	MEMBRO PLANTONISTA	ASSESSOR	TELEFONE
7/1/23 a 8/1/23	56:00	OTÁVIO BALESTRA NETO	-----	(62) 99513-3677

9/1/23 a 15/1/23	119:00	NÁDIA SIMAS SOUZA	ICCARO DE ARAÚJO PORTELA	(62) 99513-4960
16/1/23 a 22/1/23	119:00	LÉA BATISTA DE OLIVEIRA MOREIRA LIMA	LAUANA VIEIRA DE LIMA	(62) 99291-4525
23/1/23 a 29/1/23	119:00	SÉRGIO DE ALMEIDA CIPRIANO	JÉSSIKA MACEDO CABRAL	(62) 99513-6715
30/1/23 a 5/2/23	119:00	WILSON ROCHA FERNANDES ASSIS	ANDRÉ ANTUNES DE PAULA	(62) 99291-4525
6/2/23 a 12/2/23	119:00	MARIANE GUIMARÃES DE MELLO OLIVEIRA	RUI PRADO NETO	(62) 99291-4525
13/2/23 a 19/2/23	119:00	MARIA CLARA BARROS NOLETO	RUI PRADO NETO	(62) 99291-4525
20/2/23 a 26/2/23	145:00	MARIANE GUIMARÃES DE MELLO OLIVEIRA	RUI PRADO NETO	(62) 99291-4525
27/2/23 a 5/3/23	119:00	LÉA BATISTA DE OLIVEIRA MOREIRA LIMA	LAUANA VIEIRA DE LIMA	(62) 99291-4525
6/3/23 a 12/3/23	119:00	MARIA CLARA BARROS NOLETO	RUI PRADO NETO	(62) 99291-4525
13/3/23 a 19/3/23	119:00	LÉA BATISTA DE OLIVEIRA MOREIRA LIMA	RUI PRADO NETO	(62) 99291-4525
20/3/23 a 26/3/23	119:00	RAPHAEL PERISSÉ RODRIGUES BARBOSA	RUI PRADO NETO	(62) 99291-4525
27/3/23 a 2/4/23	119:00	SÉRGIO DE ALMEIDA CIPRIANO	LIBNA SANLAY GUIMARÃES GOULART GODINHO	(62) 99513-6715

Art. 2º Os contatos com os plantonistas deverão ser feitos por meio dos telefones indicados na tabela do art. 1º.

Art. 3º Designar os Procuradores da República lotados na Procuradoria da República em Goiás responsáveis pelas eventuais substituições previstas no art. 17 da Resolução PR/GO nº 1, de 6 de abril de 2021, conforme escala abaixo:

PERÍODO	NOMES
7/1/23 a 8/1/23	MARIA CLARA BARROS NOLETO
9/1/23 a 15/1/23	MARCO TÚLIO DE OLIVEIRA E SILVA
16/1/23 a 22/1/23	MARCELLO SANTIAGO WOLFF
23/1/23 a 29/1/23	HÉLIO TELHO CORRÊA FILHO
30/1/23 a 5/2/23	GOETHE ODILON FREITAS DE ABREU
6/2/23 a 12/2/23	DIVINO DONIZETTE DA SILVA
13/2/23 a 19/2/23	BRUNO BAIOCCHI VIEIRA
20/2/23 a 26/2/23	ANA CAROLINA OLIVEIRA TANNUS DINIZ
27/2/23 a 5/3/23	ALEXANDRE MOREIRA TAVARES DOS SANTOS
6/3/23 a 12/3/23	AILTON BENEDITO DA SILVA
13/3/23 a 19/3/23	WILSON ROCHA FERNANDES ASSIS
20/3/23 a 26/3/23	VIVIANE VIEIRA DE ARAÚJO
27/3/23 a 2/4/23	RAPHAEL PERISSÉ RODRIGUES BARBOSA

Art. 4º Os casos omissos serão resolvidos pela Procuradora-Chefe da Procuradoria da República em Goiás.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Arquive-se.

LÉA BATISTA DE OLIVEIRA MOREIRA LIMA

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO MATO GROSSO

PORTARIA PR/MT Nº 303, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2022

Retifica a Portaria PR/MT nº 273, de 10 de novembro de 2022, de designação de Procurador da República para atuar em substituição em Ofício na PR/MT.

A PROCURADORA-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM MATO GROSSO, considerando o disposto na Lei nº13.024/2014, no Ato Conjunto PGR/CASMPU nº01/2014, na Instrução Normativa SG/MPU nº01/2014 e na Portaria PR/MT nº 148/2020, com lastro na delegação conferida pela Portaria PGR nº 1036/2017;

CONSIDERANDO o cancelamento das folgas compensatórias da Procuradora Vanessa Cristhina M. Z. R. Scarmagnani, resolve:
Art. 1º - Retificar a Portaria PR/MT Nº 273 de 10 de novembro de 2022, publicada no DMPF Nº 214 de 17 de novembro de 2022,

pág. 62.

I - Onde se lê:

ANEXO I

IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR AFASTADO				Período da Substituição	IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR SUBSTITUTO		
Nome	Mat.	Ofício	Motivo		Nome	Mat.	Ofício
Vanessa Cristhina M. Z. R. Scarmagnani	1142	8º Ofício	férias e folgas compensatórias	09 a 23/01/2023	Ludmila Bortoleto Monteiro	1135	7º Ofício
Vanessa Cristhina M. Z. R. Scarmagnani	1142	8º Ofício	folgas compensatórias	24 a 27/01/2023	Valéria Etgeton de Siqueira	1348	11º Ofício

II - Leia-se:

ANEXO I

IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR AFASTADO				Período da Substituição	IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR SUBSTITUTO		
Nome	Mat.	Ofício	Motivo		Nome	Mat.	Ofício
Vanessa Cristhina M. Z. R. Scarmagnani	1142	8º Ofício	férias	09 a 18/01/2023	Ludmila Bortoleto Monteiro	1135	7º Ofício

Art. 2º - Dê-se ciência à Coordenadoria Jurídica e de Documentação, à Divisão de Gestão de Pessoas e aos gabinetes dos Procuradores da República substituto e substituído.

Publique-se, inclusive na intranet da PR/MT.

VANESSA CRISTHINA M. Z. R. SCARMAGNANI
Procuradora-Chefe da PR/MT

EDITAL PR/MT Nº 11, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022.

III PROCESSO DE RECRUTAMENTO INTERNO E SELEÇÃO DE SERVIDOR DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM MATO GROSSO - 2022

A Procuradora-chefe da Procuradoria da República em Mato Grosso, no uso das atribuições legais conferidas pelo artigo 33 do Regimento Interno Administrativo do MPF, aprovado pela Portaria PGR nº 382, de 05 de maio de 2015:

CONSIDERANDO as disposições constantes da Portaria PGR nº778, de 28 de agosto de 2017;

CONSIDERANDO a importância de promover a mobilidade interna com foco na meritocracia e na gestão por competências, em prol da sustentabilidade dos resultados institucionais, bem como da atratividade da carreira;

CONSIDERANDO a necessidade de oferecer aos gestores informações que subsidiem a escolha do candidato mais adequado à vaga;
RESOLVE:

Abrir o III Processo de Recrutamento Interno e Seleção de Servidor de 2022, destinado ao preenchimento da(s) vaga(s) constante(s) do Anexo I.

1. DA INSCRIÇÃO

1.1 O prazo para inscrição inicia dia 15/12/2022 e finaliza dia 19/12/2022, às 12h.

1.2 O prazo para inscrição poderá ser prorrogado, por uma ou mais vezes, mediante ato da Chefia Administrativa da Procuradoria da República em Mato Grosso.

1.3 Os servidores Analistas do MPU/ Direito lotados na Procuradoria da República em Mato Grosso interessados em concorrer à vaga detalhada no anexo I deverão percorrer as seguintes etapas para efetuar sua inscrição:

a) Acessar o aplicativo “Banco de Talentos”, disponível no sistema Hórus (<https://aplicativos.pgr.mpf.mp.br/horus>), atualizar o currículo, se necessário, e clicar no botão “gerar curriculum”.

b) Cadastrar a ficha de inscrição no sistema Único, conforme orientação abaixo:

- Natureza: Administrativa;

- Tipo de documento: Formulário;

- Nome Modelo: 0.PRMT - FICHA DE INSCRIÇÃO RECRUTAMENTO INTERNO

- Resumo: Colocar nome, número da matrícula e qual o setor/ função está se candidatando

- Juntar o arquivo gerado no banco de talentos e a documentação comprobatória constante do anexo I, se for o caso; e

- Movimentar para DIGEP.

1.3.1 Somente será aceito, para fins de seleção, o currículo gerado pelo sistema de Banco de Talentos e devidamente atualizado dentro do prazo estabelecido no item 1.1.

1.3.2 O servidor que não cumprir o item 1.3 estará eliminado do processo seletivo.

1.4 Incumbe exclusivamente ao candidato:

1.4.1 acompanhar a situação de sua inscrição;

1.4.2 inteirar-se sobre prazos e demais requisitos para participação no processo seletivo;

1.4.3 em caso de aprovação, solicitar anuência da chefia imediata, conforme estabelecido no item 4.1.1.

1.5 Poderão participar do processos de recrutamento e de seleção interna o servidor Analista do MPU/ Direito pertencente ao quadro de pessoal efetivo do MPF, que esteja em atividade e em exercício na PRMT.

1.6 Estão impedidos de participar de processos de recrutamento e de seleção interna o servidor que:

a) não pertença ao quadro de pessoal efetivo do MPF, ainda que ocupante de

cargo em comissão ou de função de confiança;

b) não esteja em exercício na PRMT;

c) esteja aposentado;

d) esteja em lotação provisória no interesse da Administração, inclusive para

ocupar cargo em comissão ou função de confiança, na unidade macro de realização do recrutamento interno.

2. DA SELEÇÃO

2.1 A seleção interna adotará como critério a compatibilidade entre o perfil de competências da vaga e o perfil do candidato.

2.2 O processo de seleção interna compreenderá as seguintes fases:

a) triagem curricular do candidato;

b) entrevista com o gestor da unidade solicitante no dia 19/12, a partir das 14 horas, pelo Zoom;

c) divulgação do resultado final;

d) encaminhamento do candidato selecionado para fins de lotação.

2.2.1 Da triagem curricular serão selecionados até dez servidores para a fase de entrevista com os integrantes da equipe responsável pelo recrutamento e seleção interna;

2.2.2 As fases do processo de seleção interna são classificatórias e eliminatórias.

3. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

3.1 A divulgação do resultado será publicada na intranet da PR-MT no dia 19/12/2022, após a realização das entrevistas.

4. DA MOVIMENTAÇÃO DO(S) SERVIDOR(ES)

4.1 A movimentação do(s) servidor(es) selecionado(s) está condicionada à anuência da chefia imediata da unidade de origem, a ser comprovada através do requerimento de movimentação interna.

4.1.1 Compete ao candidato selecionado:

a) solicitar a anuência da chefia imediata para a movimentação interna;

b) encaminhar o requerimento de movimentação interna à área de Gestão de Pessoas, via sistema Único, com as devidas assinaturas, conforme orientação abaixo:

- Natureza: Administrativa;

- Tipo de documento: Requerimento;

- Nome Modelo: 0.PRMT - REQUERIMENTO DE MOVIMENTAÇÃO INTERNA

- Resumo: Colocar nome, número da matrícula e setor

- Preencher os dados do requerente e a manifestação da chefia imediata

- Após assinatura do interessado e da chefia atual, movimentar para DIGEP

4.2 A chefia da unidade de origem do servidor selecionado poderá condicionar a movimentação interna à reposição imediata ou posterior por outro servidor, ou ainda estabelecer uma data futura para liberação.

4.3 A unidade de origem do servidor deverá motivar com dados objetivos os casos de não liberação imediata ou de estabelecimento de condição para liberação do candidato selecionado.

4.4 Caberá ao gestor da unidade solicitante do processo de recrutamento interno e seleção decidir se aguardará a liberação do selecionado na data indicada pela chefia da unidade de origem, se selecionará outro candidato ou se encerrará o processo de recrutamento e seleção.

4.5 A área de gestão de pessoas, após o recebimento do formulário de movimentação interna devidamente assinado, comunicará o nome do servidor selecionado para a Chefia de Gabinete.

5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1 A entrega da documentação implicará a aceitação das normas para o processo seletivo contidas neste edital.

5.2 As informações prestadas no formulário de inscrição e na documentação são de inteira responsabilidade do candidato.

5.3 A qualquer tempo poderá ser anulada a inscrição e a lotação do candidato se ficar comprovada qualquer falsidade nas declarações ou irregularidades na documentação apresentada.

5.4 A seleção do candidato gera apenas a expectativa de direito à lotação e não implica estabilidade na vaga.

5.5 Os casos omissos serão resolvidos pelo Procurador-chefe, assessorado pela equipe responsável pelo recrutamento e seleção interna.

VANESSA CRISTHINA MARCONI ZAGO RIBEIRO SCARMAGNANI
Procuradora da República
Procuradora-chefe da PR/MT

ANEXO I
DESCRIÇÃO DA VAGA

GRUPO DE ATUAÇÃO ESPECIAL DE COMBATE AO CRIME ORGANIZADO - GAECO/MPF/MT	
Cargo	Analista do MPU/ Direito
Atribuições	Assessorar os membros do GAECO-MPF/MT nas representações, inquéritos policiais, procedimentos investigatórios de natureza criminal, peças de informação, medidas cautelares, ações penais e procedimentos administrativos que recomendem atuação especializada, por solicitação justificada do Promotor investido de atribuição ou, mediante anuência do Promotor Natural. Assessorar os membros do GAECO-MPF/MT nas ações e forças-tarefas destinadas à prevenção, investigação e combate ao crime organizado e às atividades ilícitas especializadas, acompanhar investigações e promover os devidos registros nos sistemas institucionais.
Horários de trabalho	Flexível a ser definido com o Procurador-Coordenador do GAECO-MPF/MT, com possibilidade de teletrabalho após período de adaptação (desde que haja margem percentual na PR-MT).
Competências	Capacidade de comunicação – a comunicação clara é necessária para o bom desenvolvimento dos trabalhos. Foco nos resultados – o excelente trabalho entregue pelo MPF é aquele tecnicamente adequado, lastreado em provas robustas, redigido em linguagem clara, objetiva e concisa que possa externar a posição da instituição. Responsabilidade e autogestão – compreender e assimilar a importância e o papel que exerce dentro da estrutura organizacional do GAECO. Inteligência emocional e Resiliência profissional – O GAECO por vezes lidará com casos e situações que exigiram uma resposta em um dado tempo e isso exigirá a centralização de esforços além do usual para o cumprimento das atividades exigidas. Pensamento crítico – necessidade de refletir sobre a necessidade/utilidade de determinadas intervenções. Capacidade de trabalhar remotamente Comprometimento com a missão institucional do GAECO
Formação/ conhecimento	Formação em Direito.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA DE 15 DE DEZEMBRO DE 2022

A União Federal, por intermédio do Ministério Público Federal/Procuradoria da República em Mato Grosso reconhece a dívida no valor de R\$ 759,45 (setecentos e cinquenta e nove reais e quarenta e cinco centavos), com a empresa OI S.A – Em Recuperação Judicial, CNPJ nº 76.535.764/0329-32, decorrente de despesas com prestação de serviços de telefonia fixa nas PRMs Cáceres e Barra do Garças, sem cobertura contratual. Processo nº 1.20.000.000938/2022-03.

FÁBIO DO CARMO ASSIS LANNA
Secretário Estadual em Exercício-PR/MT

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA Nº 366, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO PARÁ, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria PGR/MPF nº 357, de 5 de maio de 2015, Portaria SG/MPF nº 382, de 5 de maio de 2015, e considerando a Portaria PRPA nº 56, de 7 de fevereiro de 2018, resolve:

RESOLVE

Art. 1º Estabelecer a escala de membros e servidores como plantonistas na Procuradoria da República no Pará, referente ao mês de DEZEMBRO de 2022, conforme período abaixo:

PR-PA

PERÍODO	PROCURADOR(A)	SERVIDOR
28/11 a 04/12	PATRICK MENEZES COLARES	GERSON FÉLIX
05/12 a 11/12	PATRICK MENEZES COLARES	GERSON FÉLIX
12/12 a 18/12	MANOELA LOPES LAMENHA LINS CAVALCANTE	REGINALDO LEAL
19/12 a 25/12	BRUNO ARAÚJO SOARES VALENTE	REGINALDO LEAL
26/12 a 01/12	JOSÉ RICARDO CUSTÓDIO DE MELO	ELIAS ARAÚJO
02/01 a 08/01	RICARDO AUGUSTO NEGRINI	ELIAS ARAÚJO

Art. 2º Informar que os atendimentos durante o plantão serão feitos por meio dos seguintes contatos:

Telefone: (91) 98404-6620

E-mail: PRPA-plantao@mpf.mp.br

Dê-se ciência e cumpra-se.

FELIPE DE MOURA PALHA E SILVA
Procurador-Chefe

PORTARIA Nº 367, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022

Designa os integrantes da Comissão de Heteroidentificação e Comissão Recursal do 1º Processo Seletivo de Estágio, em nível de graduação, dos cursos de Direito, Biblioteconomia, Comunicação Social/Jornalismo, e em nível de pós-graduação do curso de Direito, para os municípios de Belém, Marabá e Santarém, do ano de 2022 do MPF/PA.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO PARÁ– PR/PA, no uso de suas atribuições legais, e, em observância ao Regulamento do Programa de Estágio do Ministério Público da União – Portaria PGR/MPU nº 378, de 9 de agosto de 2010, e suas alterações (Portarias PGR/MPU nº 576, de 12 de novembro de 2010 e 155, de 30 de março de 2011), RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores, abaixo relacionados, para constituírem a Comissão de Heteroidentificação e Comissão Recursal do 1º Processo Seletivo de Estágio, em nível de graduação, dos cursos de Direito, Biblioteconomia, Comunicação Social/Jornalismo, e em nível de pós-graduação do curso de Direito, para os municípios de Belém, Marabá e Santarém, do ano de 2022 do MPF/PA.

Comissão de Heteroidentificação:

I – Roselene do Socorro Conceição da Silva, matrícula nº 17141;

II – Simone Carolina Moraes Peçanha, matrícula nº 28695;

III – Harryson José Oliveira Lopes, matrícula nº 19273;

IV – Antonio Flávio Pereira Américo Júnior, matrícula nº 31156;

V – Arianne de Almeida Leal, matrícula nº 22559;

Suplente: Eduardo Henrique Ferreira Gonçalves, matrícula nº 6023

Comissão Recursal:

I – Reginaldo de Oliveira Avelino, matrícula nº 28529;

II – Margarete Lemos Silva, matrícula nº 29993;

III – José Ricardo Soares dos Santos, matrícula nº 22147;

Art. 2º A Comissão de Heteroidentificação será presidida pela servidora Roselene do Socorro Conceição da Silva.

Art. 3º A Comissão Recursal será presidida pelo servidor Reginaldo de Oliveira Avelino.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

FELIPE DE MOURA PALHA E SILVA
Procurador-Chefe

PORTARIA Nº 368, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022

Designa membros para atuarem em substituição cumulativa de ofícios nas unidades do MPF no Pará, em dezembro/2022.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando os termos previstos no inciso II, do artigo 50 da Lei Complementar nº 75/1993, bem como a Lei nº 13.024/2014, o Ato Conjunto PGR/CASMPU nº 1/2014, a Instrução Normativa SG/MPU nº 1/2014 e a Portaria PGR/MPF nº 462/2016, resolve:

Art. 1º Designar os(as) Procuradores(as) da República para atuarem em substituição nos ofícios e períodos indicados no Anexo I;

Art. 2º Determinar que seja dado encaminhamento das informações do referido anexo para providências acerca do pagamento de gratificação por exercício cumulativo de ofícios – GECO.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

FELIPE DE MOURA PALHA E SILVA
Procurador-chefe da PRPA

Anexo I

IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR AFASTADO				PERÍODO DE SUBSTITUIÇÃO	IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR SUBSTITUTO		
Nome	Matric.	Ofício	Motivo		Nome	Matric.	Ofício
ANTONIO AUGUSTO TEIXEIRA DINIZ	1591	PR-PA-13º Ofício – GABPR13-AATD	AFASTAMENTO PARA CURSO DE APERFEIÇOAMENTO E ESTUDOS NO PAÍS SEM ÔNUS	01 a 13/12/2022 (substituição remota)	MILTON TIAGO ARAUJO DE SOUZA JUNIOR	1641	PRM-PA-PARAGOMINAS-Ofício Único – GABPRM1-MTASJ
ANTONIO AUGUSTO TEIXEIRA DINIZ	1591	PR-PA-13º Ofício – GABPR13-AATD	AFASTAMENTO PARA CURSO DE APERFEIÇOAMENTO E ESTUDOS NO PAÍS SEM ÔNUS	12 a 19/12/2022 (substituição remota)	JOSE RICARDO CUSTODIO DE MELO JUNIOR	1549	PRM-PA-TUCURUÍ-1º Ofício – GABPRM1-JRCMJ
FELIPE DE MOURA PALHA E SILVA	1430	PR-PA-3º Ofício – GABPR3-FMPS	FÉRIAS	01 a 06/12/2022 (substituição remota)	JOSE RICARDO CUSTODIO DE MELO JUNIOR	1549	PRM-PA-TUCURUÍ-1º Ofício – GABPRM1-JRCMJ
FELIPE DE MOURA PALHA E SILVA	1430	PR-PA-GABPC	FÉRIAS	01 a 06/12/2022	BRUNO ARAUJO SOARES VALENTE	1144	PR-PA-4º Ofício – GABPR4-BASV
GABRIELA DE GÓES ANDERSON MACIEL TAVARES CÂMARA	1577	PR-PA-10º Ofício – GABPR10-GGAMTC	FOLGA COMPENSATÓRIA DECORRENTE DE PLANTÃO	05 a 07/12/2022 (substituição remota)	RAFAEL MARTINS DA SILVA	1650	PRM-PA-REDENÇÃO-1º Ofício – GABPRM1-RMS
GABRIELA DE GÓES ANDERSON MACIEL TAVARES CÂMARA	1577	PR-PA-10º Ofício – GABPR10-GGAMTC	FOLGA COMPENSATÓRIA DECORRENTE DE PLANTÃO	09/12/2022 (substituição remota)	RAFAEL MARTINS DA SILVA	1650	PRM-PA-REDENÇÃO-1º Ofício – GABPRM1-RMS
GABRIELA DE GÓES ANDERSON MACIEL TAVARES CÂMARA	1577	PR-PA-10º Ofício – GABPR10-GGAMTC	FOLGA COMPENSATÓRIA - RECESSO	19/12/2022 (substituição remota)	IGOR DA SILVA SPINDOLA	1597	PRM-PA-MARABÁ-3º Ofício – GABPRM3-ISS
IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR AFASTADO				PERÍODO DE SUBSTITUIÇÃO	IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR SUBSTITUTO		
Nome	Matric.	Ofício	Motivo		Nome	Matric.	Ofício
GUSTAVO KENNER ALCANTARA	1429	PRM-PA-SANTARÉM-1º Ofício – GABPRM1-GKA	FÉRIAS	07/12/2022 (substituição remota)	CARIME MEDRADO RIBEIRO	1652	PRM-PA-REDENÇÃO-3º Ofício – GABPRM3-CMR
GUSTAVO KENNER ALCANTARA	1429	PRM-PA-SANTARÉM-1º Ofício – GABPRM1-GKA	FÉRIAS	08 a 16/12/2022 (substituição remota)	GILBERTO BATISTA NAVES FILHO	1647	PRM-PA-ALTAMIRA-3º Ofício – GABPRM3-GBNF
GUSTAVO KENNER ALCANTARA	1429	PRM-PA-SANTARÉM-1º Ofício – GABPRM1-GKA	FOLGA COMPENSATÓRIA DECORRENTE DE PLANTÃO	19/12/2022 (substituição remota)	GILBERTO BATISTA NAVES FILHO	1647	PRM-PA-ALTAMIRA-3º Ofício – GABPRM3-GBNF
IGOR DA SILVA SPINDOLA	1597	PRM-PA-MARABÁ-3º Ofício – GABPRM3-ISS	FÉRIAS	01 a 03/12/2022 (substituição remota)	CARIME MEDRADO RIBEIRO	1652	PRM-PA-REDENÇÃO-3º Ofício – GABPRM3-CMR
LUÍS EDUARDO PIMENTEL VIEIRA ARAÚJO	1635	PRM-PA-MARABÁ-1º Ofício – GABPRM1-LEPVA	FÉRIAS	05 a 16/12/2022 (substituição remota)	PRISCILA IANZER JARDIM LUCAS BERMUDEZ	1645	PRM-PA-ALTAMIRA-2º Ofício – GABPRM2-PIJLB

LUÍS EDUARDO PIMENTEL VIEIRA ARAÚJO	1635	PRM-PA-MARABÁ-1º Ofício – GABPRM1-LEPVA	FOLGA COMPENSATÓRIA DECORRENTE DE PLANTÃO	19/12/2022 (substituição remota)	PRISCILA IANZER JARDIM LUCAS BERMUDEZ	1645	PRM-PA-ALTAMIRA-2º Ofício – GABPRM2-PIJLB
MARIA OLIVIA PESSONI JUNQUEIRA	1575	PR-PA-6º Ofício – GABPR6-MOPJ	PRORROGAÇÃO DA LICENÇA À GESTANTE	01 a 15/12/2022	NAYANA FADUL DA SILVA	1178	PR-PA-7º Ofício – GABPR7-NFS
MARIA OLIVIA PESSONI JUNQUEIRA	1575	PR-PA-6º Ofício – GABPR6-MOPJ	PRORROGAÇÃO DA LICENÇA À GESTANTE	16 a 19/12/2022 (substituição remota)	IGOR LIMA GOETTENAUER DE OLIVEIRA	1622	PRM-PA-MARABÁ-2º Ofício – GABPRM2-ILGO
MELIZA ALVES BARBOSA PESSOA	1355	PR-PA-8º Ofício – GABPR8-MABP	FÉRIAS	12 a 19/12/2022 (substituição remota)	RAFAEL MARTINS DA SILVA	1650	PRM-PA-REDENÇÃO-1º Ofício – GABPRM1-RMS
MILTON TIAGO ARAUJO DE SOUZA JUNIOR	1641	PRM-PA-PARAGOMINAS-Ofício Único – GABPRM1-MTASJ	FOLGA COMPENSATÓRIA DECORRENTE DE PLANTÃO	14 a 16/12/2022 (substituição remota)	MARCIO DE FIGUEIREDO MACHADO ARAUJO	1653	PRM-PA-REDENÇÃO-2º Ofício – GABPRM2-MFMA
MILTON TIAGO ARAUJO DE SOUZA JUNIOR	1641	PRM-PA-PARAGOMINAS-Ofício Único – GABPRM1-MTASJ	FOLGA COMPENSATÓRIA DECORRENTE DE PLANTÃO	19/12/2022 (substituição remota)	MARCIO DE FIGUEIREDO MACHADO ARAUJO	1653	PRM-PA-REDENÇÃO-2º Ofício – GABPRM2-MFMA
NATHALIA MARIEL FERREIRA DE SOUZA PEREIRA	1522	PR-PA-12º Ofício – GABPR12-NMFSP	FÉRIAS	01 a 09/12/2022	MELIZA ALVES BARBOSA PESSOA	1355	PR-PA-8º Ofício – GABPR8-MABP
NATHALIA MARIEL FERREIRA DE SOUZA PEREIRA	1522	PR-PA-12º Ofício – GABPR12-NMFSP	FÉRIAS	12 a 19/12/2022 (substituição remota)	CARIME MEDRADO RIBEIRO	1652	PRM-PA-REDENÇÃO-3º Ofício – GABPRM3-CMR
NICOLE CAMPOS COSTA	1544	PR-PA-11º Ofício – GABPR11-NCC	FÉRIAS	01 a 07/12/2022 (substituição remota)	MANOELA LOPES LAMENHA LINS CAVALCANTE	1572	PRM-PA-TUCURUÍ-2º Ofício – GABPRM2-MLLLC
NICOLE CAMPOS COSTA	1544	PR-PA-11º Ofício – GABPR11-NCC	FOLGA COMPENSATÓRIA DECORRENTE DE PLANTÃO	08/12/2022 (substituição remota)	MANOELA LOPES LAMENHA LINS CAVALCANTE	1572	PRM-PA-TUCURUÍ-2º Ofício – GABPRM2-MLLLC
NICOLE CAMPOS COSTA	1544	PR-PA-11º Ofício – GABPR11-NCC	FOLGA COMPENSATÓRIA DECORRENTE DE PLANTÃO	13 a 16/12/2022 (substituição remota)	MANOELA LOPES LAMENHA LINS CAVALCANTE	1572	PRM-PA-TUCURUÍ-2º Ofício – GABPRM2-MLLLC
PAULO DE TARSO MOREIRA OLIVEIRA	1603	PRM-PA-ITAITUBA-1º Ofício – GABPRM1-PTMO	FOLGA COMPENSATÓRIA DECORRENTE DE PLANTÃO	01 a 02/12/2022	GABRIEL DALLA FAVERA DE OLIVEIRA	1610	PRM-PA-ITAITUBA-2º Ofício – GABPRM2-GDFO
PAULO DE TARSO MOREIRA OLIVEIRA	1603	PRM-PA-ITAITUBA-1º Ofício – GABPRM1-PTMO	FOLGA COMPENSATÓRIA DECORRENTE DE PLANTÃO	05 a 06/12/2022	GABRIEL DALLA FAVERA DE OLIVEIRA	1610	PRM-PA-ITAITUBA-2º Ofício – GABPRM2-GDFO
PAULO DE TARSO MOREIRA OLIVEIRA	1603	PRM-PA-ITAITUBA-1º Ofício – GABPRM1-PTMO	FÉRIAS	07 a 16/12/2022 (substituição remota)	KARINE SUZAN HOFFSTAETER BOTEON	1649	PRM-PA-ALTAMIRA-4º Ofício – GABPRM4-KSHB

IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR AFASTADO				PERÍODO DE SUBSTITUIÇÃO	IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR SUBSTITUTO		
Nome	Matric.	Ofício	Motivo		Nome	Matric.	Ofício
PAULO DE TARSO MOREIRA OLIVEIRA	1603	PRM-PA-ITAITUBA-1º Ofício – GABPRM1-PTMO	FOLGA COMPENSATÓRIA DECORRENTE DE PLANTÃO	19/12/2022 (substituição remota)	KARINE SUZAN HOFFSTAETER BOTEON	1649	PRM-PA-ALTAMIRA-4º Ofício – GABPRM4-KSHB
PATRÍCIA DAROS XAVIER	1592	PRM-PA-SANTARÉM-2º Ofício – GABPRM2-PDX	PRORROGAÇÃO DA LICENÇA À GESTANTE	01 a 02/12/2022 (substituição remota)	MARCIO DE FIGUEIREDO MACHADO ARAUJO	1653	PRM-PA-REDENÇÃO-2º Ofício – GABPRM2-MFMA
PATRÍCIA DAROS XAVIER	1592	PRM-PA-SANTARÉM-2º Ofício – GABPRM2-PDX	PRORROGAÇÃO DA LICENÇA À GESTANTE	05 a 06/12/2022 (substituição remota)	IGOR DA SILVA SPINDOLA	1597	PRM-PA-MARABÁ-3º Ofício – GABPRM3-ISS
PATRÍCIA DAROS XAVIER	1592	PRM-PA-SANTARÉM-2º Ofício – GABPRM2-PDX	PRORROGAÇÃO DA LICENÇA À GESTANTE	07 a 19/12/2022 (substituição remota)	THAIS SANTI CARDOSO DA SILVA	1373	PRM-PA-ALTAMIRA-1º Ofício – GABPRM1-TSCS
PRISCILA IANZER JARDIM LUCAS BERMÚDEZ	1645	PRM-PA-ALTAMIRA-2º Ofício – GABPRM2-PIJLB	FÉRIAS	01 a 02/12/2022	KARINE SUZAN HOFFSTAETER BOTEON	1649	PRM-PA-ALTAMIRA-4º Ofício – GABPRM4-KSHB
RICARDO AUGUSTO NEGRINI	1483	PR-PA-2º Ofício – GABPR2-RAN	LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE	01 a 02/12/2022 (substituição remota)	HUGO ELIAS SILVA CHARCHAR	1596	PRM-PA-SANTARÉM-3º Ofício – GABPRM3-HESC

PORTARIA Nº 369, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022

Dispõe sobre o horário de expediente dos membros e servidores do Ministério Público do Pará -MPF/PA no dia 16 de dezembro de 2022.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela portaria SG/MPF nº 357, de 05 de maio de 2015 e pelo Regimento Interno Diretivo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria SG/MPF nº 357 de 05 de maio de 2015, e Considerando o almoço de confraternização, por adesão, na ilha do Combu, confirmado para o dia 16 de dezembro de 2022, às 13 horas, e a fim de incentivar a participação de todos no referido evento, RESOLVE:

Art. 1º. Antecipar, excepcionalmente, o horário do final do expediente na PR- PA, no dia 16 de dezembro de 2022, para as 12 horas.

Art. 2º. Os servidores com jornada de trabalho registrada no turno da tarde, terão as horas remanescentes abonadas.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

FELIPE DE MOURA PALHA E SILVA
Procurador-Chefe

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 620, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022

A PROCURADORA-CHEFE SUBSTITUTA DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Portaria PGR/MPU Nº 189, de 14 de dezembro de 2022, resolve:

Art. 1º O expediente administrativo do Ministério Público Federal no Paraná durante o recesso forense, compreendido entre 20 de dezembro de 2022 e 06 de janeiro de 2023, será cumprido em regime de plantão, de forma presencial ou remota, das 13h às 18h, assegurando-se a continuidade dos serviços essenciais e a movimentação processual que se fizer necessária.

§ 1º O atendimento do Setor de Gestão Documental da PR/PR será realizado presencialmente das 13h às 15h no período de 20 a 23/12/2022, de 26 a 30/12/2022 e de 02 a 06/01/2023.

§ 2º O atendimento ao público externo da PR/PR será realizado pelo Setor de Gestão Documental, nos horários previstos no parágrafo anterior, processando-se as demandas a partir de 07/01/2023, salvo casos urgentes.

§ 3º Os horários de funcionamento dos demais setores da PR/PR e das unidades jurisdicionadas durante o período do recesso forense serão divulgados na intranet, juntamente com os contatos de emergência.

Art. 2º A Coordenadoria Jurídica e de Documentação divulgará no site da PR/PR e na intranet a escala de membros do MPF/PR que atenderão ao plantão judicial, bem como os telefones para contato.

§ 1º Não haverá plantão presencial nos Gabinetes de Procuradores da República, exceto em casos excepcionais, que deverão ser submetidos à autorização da chefia imediata e do Procurador-Chefe.

Art. 3º A Coordenadoria de Administração divulgará na intranet a escala dos colaboradores terceirizados que prestarão serviço durante o recesso no edifício-sede da PR/PR.

Art. 4º As horas de trabalho prestadas durante o recesso forense, quando não remuneradas como serviço extraordinário, integrarão banco de horas próprio na proporção de dois por um, tanto para aquelas prestadas presencialmente, quanto para as prestadas de modo remoto.

§ 1º Apenas o ponto registrado no sistema de controle de frequência que estiver coincidente com o período da escala de plantão pré-definida e registrada no sistema será considerado para concessão de banco de horas ao servidor.

§ 2º O servidor designado para trabalhar presencialmente deverá registrar a suas entradas e saídas no ponto eletrônico.

§ 3º A chefia imediata deverá registrar no sistema de controle de frequência as horas efetivamente trabalhadas pelo servidor designado para atuar remotamente.

§ 4º A prestação de serviço extraordinário deve ser cumprida obrigatoriamente de forma presencial, observado o disposto no art. 41 da Portaria PGR/MPU nº 78, de 21 de agosto de 2019, alterada pela Portaria PGR/MPU nº 176, de 18 de novembro de 2022.

§ 5º O servidor escalado para o plantão judicial, que esteja à disposição do membro, faz jus à compensação nos termos do art. 28 da Portaria PGR/MPU nº 78, de 2019.

Art. 5º Os casos omissos serão dirimidos pelo Procurador-Chefe.

PAULA CRISTINA CONTI THÁ

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE PERNAMBUCO

PORTARIA MPF/PRPE/C. ADM./Nº 378, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022

Designa Procuradora da República para atuar em substituição nos escritórios da PR/Polo – Cabo de Santo Agostinho/Palmares em atenção ao disposto na Portaria PR/PE/Nº 119/2014.

O CHEFE ADMINISTRATIVO DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei 13.024/2014, na Portaria PGR Nº 740/2014, no Ato Conjunto PGR/CASMPU Nº 01/2014 e na Portaria PR/PE/Nº 119/2014;

RESOLVE:

Art. 1º Designar Procuradora da República para atuar em substituição, nos escritórios da PR/Polo – Cabo de Santo Agostinho/Palmares, sem deslocamento de sua sede funcional, no período a seguir indicado:

Identificação do Procurador Afastado				Período de Substituição	Identificação do Procurador Substituto		
Nome	Mat.	Ofício	Motivo		Nome	Mat.	Ofício
Natália Lourenço Soares	1364	1º Ofício da PRM-Cabo/Palmares	Folga plantão	16 a 19/12/2022	Andrea Walmsley Soares Carneiro	1108	PR-PE 13º Ofício

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

ALFREDO CARLOS GONZAGA FALCÃO JÚNIOR
Procurador da República
Chefe Administrativo da PR/PE

PORTARIA MPF/PRPE/C. ADM./Nº 379, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2022

Dispõe sobre o expediente da Procuradoria da República em Pernambuco no período de recesso judiciário.

O CHEFE ADMINISTRATIVO DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições previstas, respectivamente, nos arts. 56 e 33 do Regimento Interno Diretivo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria PGR nº 357, de 05 de maio de 2015, e Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria PGR nº 382, de 05 de maio de 2015,

CONSIDERANDO o recesso forense que se inicia no dia 20 de dezembro do corrente ano até 6 de janeiro de 2023;

CONSIDERANDO o teor da Portaria PGR/MPU nº 189, de 14 de dezembro de 2022, a qual estabelece que o expediente nas unidades do Ministério Público da União nos dias compreendidos entre 20 de dezembro e 6 de janeiro, inclusive, será cumprido em regime de plantão, assegurando-se a continuidade dos serviços essenciais e a movimentação processual que se fizer necessária;

RESOLVE:

Art. 1º Informar que o expediente na Procuradoria da República em Pernambuco no período de recesso forense, de 20 de dezembro de 2022 a 6 de janeiro de 2023, será cumprido em regime de plantão, sem prejuízo à continuidade dos serviços.

§ 1º – O plantão será realizado preferencialmente de forma remota sendo realizado obrigatoriamente de forma presencial apenas para as atividades incompatíveis com o trabalho remoto.

§ 2º – Os servidores designados para trabalhar no referido período deverão cumprir jornada das 13 horas às 17 horas, podendo excedê-la, caso de comprovada necessidade.

Art. 2º A Secretaria Estadual, a Coordenadoria Jurídica e de Documentação, de Administração, de Tecnologia da Informação e Comunicação, de Gestão de Pessoas, Plan Assiste, bem como a Divisão Cível - DICIV e a Divisão Criminal – DICRIM deverão encaminhar à Coordenadoria de Gestão de Pessoas, com a anuência da chefia imediata, até o dia 19 de dezembro, as respectivas escalas de plantão, atendendo justificadamente ao mínimo necessário para a manutenção dos serviços essenciais e indicando se as atividades serão cumpridas de forma presencial ou remota, observado o disposto no art. 1º desta portaria.

Art. 3º As horas de trabalho prestadas pelos servidores durante o recesso judiciário em regime de plantão, quando não remuneradas como serviço extraordinário, integrarão ao banco de horas respectivo na proporção de dois por um, tanto para aquelas prestadas presencialmente, quanto para as prestadas de modo remoto.

§ 1º – Apenas o ponto registrado no sistema de controle de frequência que estiver coincidente com o período de escala de plantão pré-definida, lançada pela respectiva chefia imediata, será considerado para concessão de banco de horas ao servidor ou para pagamento de serviço extraordinário previamente autorizado pela Secretaria-Geral.

§ 2º – O servidor designado para trabalhar presencialmente deverá registrar suas entradas e saídas no ponto eletrônico, sem a necessidade da leitura da digital.

§ 3º – A chefia imediata deverá registrar no sistema de controle de frequência as horas efetivamente trabalhadas pelo servidor designado para atuar remotamente.

Art. 4º Comunicar que não haverá expediente na PRPE nos dias 24 e 31.12.2022.

Art. 5º Caberá aos procuradores da República decidir sobre a necessidade de expediente para os servidores lotados nos respectivos gabinetes neste período, comunicando tal decisão à Coordenadoria de Gestão de Pessoas para fins de acompanhamento.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

ALFREDO CARLOS GONZAGA FALCÃO JÚNIOR

Procurador da República

Chefe Administrativo da PR-PE

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PORTARIA PR/RJ Nº 1.308, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 56, inciso VI, do Regimento Interno Diretivo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria PGR/MPF nº 357, de 05/05/2015, resolve:

Art. 1º Designar SIMONE AGUIAR SALGADO, matrícula 29556, ocupante do cargo de Técnica do MPU/Administração, para substituir, no período de 10/12/2022 a 19/12/2022, o Chefe da Seção de Registro e Acompanhamento Funcional, FC2, da Procuradoria da República no estado do Rio de Janeiro.

Art. 2º Publique-se, registre-se e cumpra-se

SERGIO LUIZ PINEL DIAS

PORTARIA PRRJ Nº 1.309, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022

Concede folga compensatória por exercício de plantão ao Procurador da República ALBERTO RODRIGUES FERREIRA no dia 14 de dezembro de 2022.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Resolução CSMPPF nº 159, de 6 de outubro de 2015, resolve:

Art. 1º Conceder folga compensatória a Procurador da República em virtude do exercício de plantão realizado no(s) período(s) abaixo indicado(s).

Membro	Portaria	Plantão realizado	Horas	Folga	Horas
Alberto Rodrigues Ferreira	706/2021	11 a 14 /12/2021	24	14/12/2022	24

Parágrafo Único. Excluir o Procurador da República ALBERTO RODRIGUES FERREIRA da distribuição de todos os feitos e audiências no dia 14 de dezembro de 2022.

Art. 2º Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SERGIO LUIZ PINEL DIAS

ORDEM DE SERVIÇO PR-RJ Nº 4, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2022

Altera Ordem de Serviço PR-RJ Nº 3, de 04 de agosto de 2022, que dispõe sobre a participação de membros da Área Criminal da PRRJ em audiências de feitos de sua titularidade.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO deliberação da Área Criminal da PRRJ sobre participação de membros em audiências referentes a feitos de sua titularidade,

CONSIDERANDO a Ordem de Serviço PR-RJ Nº 3, de 04 de agosto de 2022 (publicada no DMPF-e - Administrativo de 18 de agosto de 2022, Página 48),

RESOLVE:

Art. 1º Altera a Ordem de Serviço PR-RJ Nº 3, de 04 de agosto de 2022, que passa a vigorar com a seguinte redação.

"Art. 1º Os membros lotados na área criminal da PR-RJ que participarem de Julgamento em Plenário no Tribunal do Júri, tanto o titular do feito como o membro que atue em auxílio em razão de designação especial ou por integrar o Grupo de Apoio ao Tribunal do Juri da 2ª Câmara de Coordenação e Revisão, serão desonerados com a suspensão da distribuição de feitos nos dias do Julgamento em Plenário no Tribunal do Júri e nos 4 (quatro) dias úteis anteriores ao Julgamento, com exceção dos processos relacionados ao próprio Júri, ficando ainda liberados da participação em audiências como titular ou em rodízio, devendo o membro comunicar previamente tal circunstância à Chefia de Gabinete para a edição de Portaria.

Art. 2º. O membro da área criminal que desejar participar das audiências dos feitos de sua titularidade poderá fazê-lo mediante comunicação por e-mail à Divisão Criminal Judicial da PRRJ com cópia ao membro responsável pelas audiências naquela data, com antecedência mínima de 3 dias, desde que não haja coincidência de horários com outras audiências para as quais já tenha sido designado, pela escala ordinária ou em rodízio geral.

Art. 3º. As audiências de instrução e julgamento realizadas pelo titular do feito nas condições do artigo supra, com a concordância do membro responsável pela escala de audiências naquela data, ensejarão o acréscimo de saldo de rodízio geral para o titular.

Art. 4º. Para fazer jus ao acréscimo de saldo previsto no Art.3º, o membro ficará responsável pela participação das demais audiências da Vara naquela data, dentre as que competirem aos Ofícios da Área Criminal.

Art. 5º. O membro que informar à Divisão Criminal a participação nas audiências de instrução e julgamento nas condições do Art. 2º não será consultado em rodízio geral para participação em atos que coincidam com a audiência já assumida."

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entrará em vigor na presente data.

Art. 3º Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SÉRGIO LUIZ PINEL DIAS

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

RETIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº 160, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2022

A PROCURADORA-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no exercício das atribuições legais que foram conferidas pela Portaria SG/MPF nº 382, de 05 de maio de 2015,

Retifica a Portaria nº 160, de 13 de dezembro de 2022, publicada no DMPF-e - ADMINISTRATIVO de 15/12/2022, Página 41, para:

Onde se lê:

Art. 1º – Divulgar a escala do plantão de membros ministeriais e servidores do Ministério Público Federal, nesta unidade, referente ao período de 01 a 19 de dezembro de 2022:

ESCALA DE PLANTÃO SEMANAL – NCA	
PERÍODO	PROCURADOR(A)
14 a 16 e 19 de dezembro de 2022	CLARISIER AZEVEDO CAVALCANTE DE MORAIS

Leia-se:

Art. 1º – Divulgar a escala do plantão de membros ministeriais e servidores do Ministério Público Federal, nesta unidade, referente ao período de 01 a 19 de dezembro de 2022:

ESCALA DE PLANTÃO SEMANAL – NCA	
PERÍODO	PROCURADOR(A)
14 a 16 e 19 de dezembro de 2022	RONALDO SÉRGIO CHAVES FERNANDES

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

CLARISIER AZEVEDO CAVALCANTE DE MORAIS
Procuradora-Chefe

RETIFICAÇÃO

PORTARIA PR/RN Nº 157, DE 13 DE DEZEMBRO 2022

A PROCURADORA-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no exercício das atribuições legais que foram conferidas pela Portaria SG/MPF nº 382, de 05 de maio de 2015, RESOLVE:

Retificar a Portaria nº 157, de 13 de dezembro de 2022, publicada no DMPF-e nº 233, Caderno Administrativo, publicada em 15 de dezembro de 2022, página 38, para;

Onde se lê:

“Art. 1º – Determinar que não haverá expediente na quinta-feira, 16 de dezembro de 2022, na Procuradoria da República no Município de Caicó, em razão do feriado municipal alusivo ao aniversário de emancipação política de Caicó/RN.

Leia-se:

“Art. 1º – Determinar que não haverá expediente na sexta-feira, 16 de dezembro de 2022, na Procuradoria da República no Município de Caicó, em razão do feriado municipal alusivo ao aniversário de emancipação política de Caicó/RN.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

CLARISIER AZEVEDO CAVALCANTE DE MORAIS
Procuradora-Chefe

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

RETIFICAÇÃO DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022

Na Portaria PR/RS n.º 814, de 07/11/2022, publicada no Diário do Ministério Público Federal - eletrônico, nº 209/2022 - Administrativo, publicado em 09 de novembro de 2022, página 19, onde se lia:

"Designar o Procurador da República RODRIGO SALES GRAEFF, lotado no 2º Ofício da Procuradoria da República no Município de Santana do Livramento, no Estado do Rio Grande do Sul, para officiar nos dias 12 a 16 e 19 de dezembro de 2022 junto ao 2º Ofício da Procuradoria da República no Município de Rio Grande, devido ao afastamento do Procurador da República DANIEL LUIS DALBERTO, em razão de folga compensatória por cumprimento de plantão."

leia-se

"Designar o Procurador da República RODRIGO SALES GRAEFF, lotado no 2º Ofício da Procuradoria da República no Município de Santana do Livramento, no Estado do Rio Grande do Sul, para officiar de 12 a 16 de dezembro de 2022 junto ao 2º Ofício da Procuradoria da República no Município de Rio Grande, devido ao afastamento do Procurador da República DANIEL LUIS DALBERTO, em razão folga compensatória por cumprimento de plantão."

FELIPE DA SILVA MÜLLER
Procurador-Chefe da Procuradoria da República no Rio Grande do Sul

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE RORAIMA

EDITAL Nº 55, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022

Estabelece concurso para chamamento de Membros para substituição remota nacional nos Ofícios na Procuradoria da República em Roraima.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela PORTARIA PGR/MPF nº 941, de 24 de novembro de 2020, bem como, pelo artigo 33, inciso II, do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal (Portaria SG MPF nº 382, de 05 de maio de 2015), bem como a delegação ministerial conferida pela Portaria PGR/MPF Nº 462, de 16 de junho de 2016;

CONSIDERANDO as disposições contidas na Portaria PGR/MPF nº 437, de 02 de agosto de 2021, publicada no DMPF-e, Brasília, DF, 3 ago. 2020. Caderno Administrativo, p. 1, que “dispõe sobre os procedimentos para inscrição e seleção para Substituição com Acumulação de Ofícios na modalidade remota em unidades da Federação distintas”.

RESOLVE:

Declarar aberto concurso SISAM nº 1932/2022 para chamamento de procuradores da República para substituição remota nacional, a fim de viabilizar o desempenho das funções institucionais na Procuradoria da República em Roraima:

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O presente processo seletivo tem por objeto o chamamento de procuradores da República para substituir remotamente os seguintes Ofícios da Procuradoria da República em Roraima, no período abaixo discriminado, em razão da necessidade de manutenção regular das atribuições institucionais desta Unidade.

Período	Ofício
De 09/01/2023 a 20/01/2023	6º Ofício – Desoneração Procurador-chefe (50%)
De 09/01/2023 a 28/01/2023	7º Ofício
De 23/01/2023 a 31/01/2023	1º Ofício
De 23/01/2023 a 31/01/2023	6º Ofício
De 23/01/2023 a 31/01/2023	2º Ofício – Desoneração Procurador-chefe (50%)

1.2 O presente processo seletivo seguirá as disposições discriminadas, notadamente quanto aos artigos 3º e 5º, da PORTARIA PR-RR Nº 009, de 15 de janeiro de 2021 (PR-RR-00001009/2021), e suas alterações.

1.3 Será atribuído ao membro um ponto por cada dia de acumulação por substituição remota de âmbito nacional.

§ 1º A pontuação será atribuída automaticamente no ato da homologação do resultado do concurso de substituição remota de âmbito nacional.

§ 2º A pontuação será excluída em caso de cancelamento do concurso ou da substituição por motivo alheio à vontade do membro selecionado.

§ 3º A pontuação será computada pelo período de 1 (um) ano, quando será excluída do saldo do respectivo membro.

2. DA PARTICIPAÇÃO, INSCRIÇÃO E SELEÇÃO

2.1. Os candidatos interessados em participar do presente processo devem se inscrever por meio do sistema SISAM das 8h do dia 15 de dezembro de 2022 até as 17h do dia 15 de dezembro de 2022.

2.2. A seleção de membros para substituição remota de âmbito nacional será realizada automaticamente pelo Sistema de Seleção Automatizada de Membros – SISAM, com divulgação do resultado por correio eletrônico, após o término do prazo de inscrições, e observará os seguintes critérios, sucessivamente:

I – menor pontuação na lista;

II – maior antiguidade

§ 1º Divulgado o resultado, o membro selecionado deverá confirmar ou desistir da seleção em 24h (vinte e quatro horas).

§ 2º Caso não se manifeste no prazo indicado no §2º, considerar-se-á tacitamente confirmada a seleção.

§ 3º Verificada a regularidade e a confirmação expressa ou tácita da seleção, o Procurador-chefe homologará o resultado em até 24h (vinte e quatro horas).

§ 4º Após a homologação do resultado, o membro selecionado somente poderá desistir da substituição caso apresente justificativa ou quando haja interessados em substituição voluntária.

2.3 Após a confirmação da seleção, a Chefia da PR-RR editará portaria de designação do procurador da República selecionado.

2.4 A pontuação prevista no item 1.3 será contabilizada a partir de 1º de agosto de 2021.

3. DAS ATIVIDADES A SEREM EXERCIDAS

3.1 O Procurador selecionado ficará responsável pelos feitos judiciais e extrajudiciais recebidos nos escritórios da PR-RR ora ofertados, no período para o qual ele foi designado, mediante portaria de designação do Procurador-Chefe, fazendo jus à Gratificação por Exercício Cumulativo de Ofício (GECO) conforme período disponibilizado.

3.2. Os feitos enquadrados nos parâmetros acima que não puderem, eventualmente, ser analisados durante o período da substituição remota na PR-RR deverão ser despachados em data posterior remotamente, permanecendo responsável pela manifestação nos feitos e procedimentos, judiciais e extrajudiciais, que lhe foram distribuídos.

3.3 O Procurador selecionado ficará responsável pelas audiências, por videoconferência, de acordo com a escala de audiências semanal da unidade.

3.4 Caberá ao Procurador substituto despachar todos os processos a ele distribuídos conforme art. 27 do Ato Conjunto PGR/CASMPU nº 01/2014 e seus parágrafos, a saber:

“Art. 27. O membro designado em substituição responde pelos feitos e procedimentos, judiciais e extrajudiciais, distribuídos ao escritório no período da substituição, bem como pelas audiências ou sessões respectivas, salvo ocorrendo coincidência de data e horário, hipótese em que a substituição para tais atos processuais recairá sobre os demais membros da mesma unidade, mediante compensação, nos termos definidos pelo Conselho Superior de cada ramo.

§ 1º Ao membro designado em substituição é vedado restituir os feitos recebidos durante aquele período sem a devida manifestação, a qual deverá ser feita ainda que após o termo final da designação.

§ 2º Quanto aos feitos recebidos no escritório anteriormente ao período da substituição, o membro designado estará obrigado a adotar medidas urgentes e efetuar todas as manifestações necessárias para evitar preclusão de qualquer espécie ou perecimento de direito, nos termos do regulamento do Conselho Superior de cada ramo.

§ 3º O regulamento do Conselho Superior de cada ramo disporá sobre a possibilidade de compensação e restituição dos feitos não contemplados nas hipóteses anteriores.”

3.5 O Procurador selecionado também ficará responsável pelos feitos do acervo remanescente do escritório, conforme orientações da corregedoria, que só será aplicada se no escritório a ser substituído houver menção expressa e prévia da cota parte semanal.

4. Os casos omissos serão resolvidos pelo Procurador-chefe da Procuradoria da República em Roraima.

Cientifique-se.

Publique-se

MIGUEL DE ALMEIDA LIMA

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE SANTA CATARINA

PORTARIA PRSC Nº 682, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2022

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 56 do Regimento Interno Diretivo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria PGR/MPF nº 357, de 5 de maio de 2015, resolve:

Art. 1º O expediente nas unidades do Ministério Público Federal no Estado de Santa Catarina, no período compreendido entre 20 de dezembro de 2022 a 6 de janeiro de 2023, inclusive, será cumprido em regime de plantão, no horário entre às 13 às 18 horas, assegurando-se a continuidade dos serviços essenciais e a movimentação processual que se fizer necessária.

Parágrafo único. O plantão pode ser realizado de forma remota ou presencial.

Art. 2º O Serviço Extraordinário, prestado durante o plantão do recesso, previamente aprovado pela SG/PGR, em conformidade com §2º do art. 41 da Portaria PGR/MPU nº 78, de 21 de agosto de 2019, somente poderá ser realizado na modalidade presencial.

Art. 3º Os demais serviços prestados durante o recesso, desde que considerados essenciais e regularmente registradas durante o período de que trata o artigo 1º, integrarão banco de horas próprio na proporção de dois por um, tanto para aquelas prestadas presencialmente, quanto para as prestadas de modo remoto e devem ser fruídas até 30 de novembro do ano subsequente ao início do plantão.

§ 1º Apenas o ponto registrado no sistema de controle de frequência que estiver coincidente com o período da escala de plantão predefinida e registrada no sistema será considerado para concessão de banco de horas ao servidor.

§ 2º O servidor designado para trabalhar presencialmente deverá registrar as suas entradas e saídas no ponto eletrônico.

§ 3º A chefia imediata deverá registrar no sistema de controle de frequência as horas efetivamente trabalhadas pelo servidor designado para atuar remotamente.

§ 4º O servidor escalado para o plantão judicial, que esteja à disposição do membro, fará jus a compensação nos termos do artigo 28 da Portaria PGR/MPU nº 78/2019.

Art. 4º A Secretaria Estadual, os Coordenadores de Administração, de Tecnologia da Informação e Comunicação, de Gestão de Pessoas, Jurídico e de Documentação, bem como os Coordenadores das PRM's, deverão organizar a escala de cumprimento do plantão judicial e administrativo.

§ 1º O plantão limitar-se-á ao mínimo de servidores necessário à continuidade dos serviços essenciais.

§ 2º O plantão administrativo deverá restringir-se às atividades essenciais que não possam aguardar o fim do recesso.

§ 3º As Unidades Administrativas deverão afixar cartazes nas portas de entrada das sedes das Procuradorias com as informações sobre o plantão.

Art. 5º Os coordenadores relacionados no artigo anterior deverão encaminhar à Secretaria Estadual e à Coordenadoria Jurídica, impreterivelmente, até o dia 16 de dezembro de 2022, a relação dos servidores dos plantões administrativo e judicial, informando os respectivos telefones para contato.

§ 1º A relação dos servidores do plantão administrativo deverá ser motivada e conter a quantidade de horas diárias a serem cumpridas, em formulário próprio no sistema ÚNICO - Tipo de documento: DECLARAÇÃO. Documento: PR/SC. RECESSO. TRABALHO ESSENCIAL. CONVERSÃO EM BANCO DE HORAS.

§ 2º A escala de plantão será homologada pelo Procurador-Chefe.

Art. 6º A Assessoria de Comunicação da PR/SC deverá providenciar a divulgação no site da PR/SC da relação dos servidores dos plantões administrativo e judicial em cada uma das unidades, dos membros responsáveis e dos respectivos telefones para contato.

Art. 7º O plantão dos Procuradores da República no Estado de Santa Catarina e do servidor escalado para o plantão judicial será realizado de acordo com o disposto na Portaria PR/SC nº 179, de 18 de março de 2019.

Art. 8º A Coordenadoria Jurídica deverá encaminhar a escala de plantão dos Membros ao Procurador-Chefe da PR/SC, impreterivelmente, até o dia 16 de dezembro de 2022, para comunicação à Seção Judiciária de Santa Catarina.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL RICKEN

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 750, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições previstas no inciso II, artigo 50, da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, considerando a necessidade de organizar o atendimento do plantão durante o período de recesso judiciário previsto na Lei nº 5.010/1966, art. 62, inciso I, resolve:

I – Alterar a Portaria nº 722, de 02 de dezembro de 2022, publicada no Diário Eletrônico do Ministério Público Federal, caderno administrativo, de 06 de dezembro de 2022, página PP, a fim de atualizar a designação de procuradores da República para atendimento do plantão das seguintes Subseções Judiciárias:

REGIÃO	PERÍODO	SUBSTITUÍDA	SUBSTITUTA
Piracicaba, Americana e Limeira	20/12/22	Samira Engel Domingues	Heloisa Maria Fontes Barreto
Piracicaba, Americana e Limeira	21/12/22	Samira Engel Domingues	Heloisa Maria Fontes Barreto
Piracicaba, Americana e Limeira	22/12/22	Samira Engel Domingues	Heloisa Maria Fontes Barreto
Piracicaba, Americana e Limeira	23/12/22	Samira Engel Domingues	Heloisa Maria Fontes Barreto
Piracicaba, Americana e Limeira	24/12/22	Samira Engel Domingues	Heloisa Maria Fontes Barreto
Piracicaba, Americana e Limeira	25/12/22	Samira Engel Domingues	Heloisa Maria Fontes Barreto
Piracicaba, Americana e Limeira	01/01/23	Heloisa Maria Fontes Barreto	Samira Engel Domingues
Piracicaba, Americana e Limeira	02/01/23	Heloisa Maria Fontes Barreto	Samira Engel Domingues
Piracicaba, Americana e Limeira	03/01/23	Heloisa Maria Fontes Barreto	Samira Engel Domingues
Piracicaba, Americana e Limeira	04/01/23	Heloisa Maria Fontes Barreto	Samira Engel Domingues

REGIÃO	PERÍODO	SUBSTITUÍDA	SUBSTITUTA
Piracicaba, Americana e Limeira	05/01/23	Heloisa Maria Fontes Barreto	Samira Engel Domingues
Piracicaba, Americana e Limeira	06/01/23	Heloisa Maria Fontes Barreto	Samira Engel Domingues

II – Determinar seja dado conhecimento aos Excelentíssimos Procuradores da República interessados, às Coordenadorias das Procuradorias da República dos Municípios, ao Excelentíssimo Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária do Estado de São Paulo e à Coordenadoria Jurídica.

MARCOS ÂNGELO GRIMONE

Procurador da República

Procurador-Chefe da Procuradoria da República no Estado de São Paulo

PORTARIA Nº 751, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições previstas no inciso II, artigo 50 da Lei Complementar nº 75/93, de 20 de maio de 1993, em conformidade com a Portaria PGR nº 468/95, de 21 de setembro de 1995, considerando a necessidade de designação de Membro do Ministério Público Federal para atuação, durante o funcionamento do Plantão Judiciário, nos pedidos, ações, procedimentos e medidas de urgência destinadas a evitar perecimento de direitos ou assegurar a liberdade de locomoção, assim como os termos da Portaria nº 1.039/2011, de 04 de julho de 2011, da Portaria nº 1333, de 15 de dezembro de 2015, publicada no Diário eletrônico do Ministério Público Federal, caderno administrativo, de 18 dezembro de 2015, página 81, da Portaria PGR/MPF nº 56, de 02 de fevereiro de 2016, resolve:

I – Alterar a Portaria nº 704, de 29 de novembro de 2022, publicada no Diário Eletrônico do Ministério Público Federal, caderno administrativo, de 01 de dezembro de 2022, página 27, a fim de atualizar o período e a designação de procuradores da República para atendimento do plantão das seguintes Subseções Judiciárias:

REGIÃO	PERÍODO	SUBSTITUÍDO	SUBSTITUTO
Araraquara, Barretos, Franca e Ribeirão Preto	06 a 12/02/2023	Igor Miranda da Silva	Carlos Roberto Diogo Garcia

II – Determinar que seja dado conhecimento aos Excelentíssimos Procuradores da República interessados, às Coordenadorias das Procuradorias da República dos Municípios do Estado de São Paulo, ao Excelentíssimo Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária do Estado de São Paulo, à Coordenadoria Jurídica.

MARCOS ÂNGELO GRIMONE

Procurador da República

Procurador-Chefe da Procuradoria da República no Estado de São Paulo

PORTARIA Nº 754, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2022

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições previstas no inciso II do artigo 50 da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, considerando o disposto no Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria nº 382, de 05 de maio de 2015, e considerando, ainda, o disposto na Portaria SG/MPF nº 174, de 20 de março de 2019, que regulamenta a gestão e fiscalização dos contratos administrativos firmados pelo Ministério Público Federal, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados como fiscais do respectivo Instrumento Negocial:

Fiscal Administrativo: Viviani Gustavo de Souza, matrícula 4909;

Fiscal Administrativo Substituto: Paulo Ricardo Carvalho Jacome, mat.25024;

Fiscal Técnico: Viviani Gustavo de Souza, matrícula 4909;

Fiscal Técnico Substituto: Paulo Ricardo Carvalho Jacome, mat.25024.

Instrumento Negocial: Contrato 46/2022

Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços de limpeza de caixas d'água da Procuradoria da República no Município de Campinas.

Art. 2º O fiscal e seu substituto ficam designados pelo prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, incluindo as prorrogações que venham a ocorrer.

Art. 3º Os afastamentos do fiscal e do substituto que permitam agendamento prévio não poderão ser usufruídos em datas coincidentes.

Art. 4º Quando houver a necessidade de mudança do fiscal titular e/ou seu substituto, a unidade requisitante dos bens ou serviços deverá, formalmente, levar o fato ao conhecimento da Divisão de Contratações e Gestão Contratual.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS ÂNGELO GRIMONE

Procurador-Chefe da Procuradoria da República no Estado de São Paulo

PORTARIA Nº 755, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2022

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições previstas no inciso II do artigo 50 da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, considerando o disposto no Regimento Interno Administrativo do

Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria nº 382, de 05 de maio de 2015, e considerando, ainda, o disposto na Portaria SG/MPF nº 174, de 20 de março de 2019, que regulamenta a gestão e fiscalização dos contratos administrativos firmados pelo Ministério Público Federal, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados como fiscais do respectivo Instrumento Negocial:

Fiscal Administrativo: Mônica Brígide Pereira dos Santos, matrícula 19066;

Fiscal Administrativo Substituto: Elthon Fernando de Jesus Inácio, mat.23495;

Fiscal Técnico: Mônica Brígide Pereira dos Santos, matrícula 19066;

Fiscal Técnico Substituto: Elthon Fernando de Jesus Inácio, matrícula 23495.

Instrumento Negocial: Contrato 45/2022

Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços de desinsetização e desratização, em áreas internas e externas, e limpeza de caixas d'água da Procuradoria da República no Município de Jaú.

Art. 2º O fiscal e seu substituto ficam designados pelo prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, incluindo as prorrogações que venham a ocorrer.

Art. 3º Os afastamentos do fiscal e do substituto que permitam agendamento prévio não poderão ser usufruídos em datas coincidentes.

Art. 4º Quando houver a necessidade de mudança do fiscal titular e/ou seu substituto, a unidade requisitante dos bens ou serviços deverá, formalmente, levar o fato ao conhecimento da Divisão de Contratações e Gestão Contratual.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS ÂNGELO GRIMONE

Procurador-Chefe da Procuradoria da República no Estado de São Paulo

PORTARIA Nº 756, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2022

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições previstas no inciso II do artigo 50 da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, considerando o disposto no Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria nº 382, de 05 de maio de 2015, e considerando, ainda, o disposto na Portaria SG/MPF nº 174, de 20 de março de 2019, que regulamenta a gestão e fiscalização dos contratos administrativos firmados pelo Ministério Público Federal, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados como fiscais do respectivo Instrumento Negocial:

Fiscal Administrativo: Alessandra Marques de Souza Antunes, mat. 5473;

Fiscal Administrativo Substituto: Simone Vicente de Oliveira Fernandes, mat.9746;

Fiscal Técnico: Alessandra Marques de Souza Antunes, mat. 5473;

Fiscal Técnico Substituto: Simone Vicente de Oliveira Fernandes, mat.9746.

Instrumento Negocial: Contrato 44/2022

Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços de desinsetização e desratização, em áreas internas e externas, e limpeza de caixas d'água da Procuradoria da República no Município de Bragança Paulista.

Art. 2º O fiscal e seu substituto ficam designados pelo prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, incluindo as prorrogações que venham a ocorrer.

Art. 3º Os afastamentos do fiscal e do substituto que permitam agendamento prévio não poderão ser usufruídos em datas coincidentes.

Art. 4º Quando houver a necessidade de mudança do fiscal titular e/ou seu substituto, a unidade requisitante dos bens ou serviços deverá, formalmente, levar o fato ao conhecimento da Divisão de Contratações e Gestão Contratual.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS ÂNGELO GRIMONE

Procurador-Chefe da Procuradoria da República no Estado de São Paulo

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE SERGIPE

PORTARIA PRSE Nº 186, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022

Elogia o servidor Fernando Vitor de Souza Almeida pelo desempenho na Assessoria Jurídica nos autos do processo 0800566-70.2022.4.05.8502 na Procuradoria da República em Sergipe.

A PROCURADORA-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM SERGIPE, no exercício das atribuições previstas pelo art. 33 do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria SG/MPF Nº 382, de 5 de maio de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º Elogiar o servidor FERNANDO VITOR DE SOUZA ALMEIDA, matrícula nº 28847, Assessor Nível-II, lotado no gabinete do Procurador da República José Rômulo Silva Almeida, na Procuradoria da República em Sergipe, pela dedicação e competência no desempenho da assessoria jurídica durante a instrução do processo judicial JFSE nº 0800566-70.2022.4.05.8502, que investiga a morte de Genivaldo de Jesus Santos provocada por três policiais rodoviários federais, caso de grande repercussão nacional.

Art. 2º Determinar que o presente elogio seja anotado nos assentamentos funcionais do servidor.

EUNICE DANTAS CARVALHO

PORTARIA PRSE Nº 188, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022

Estabelece a escala de serviço do plantão processual durante o recesso forense de 2022/2023 da Procuradoria da República no Estado de Sergipe.

A PROCURADORA-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM SERGIPE, no uso de suas atribuições previstas no art. 33 do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria SG/MPF nº 382, de 5 de maio de 2015, conforme o

disposto nos arts. 35 a 46 da Portaria PRSE nº 19, de 31 de janeiro de 2019 e a deliberação constante da Ata de Reunião do Colegiado de Procuradores PR-SE-00041430/2022, de 7 de outubro de 2022, RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer a escala de serviço do plantão processual da Procuradoria da República em Sergipe e respectivas Procuradorias da República nos Municípios, durante o período de recesso forense, compreendido entre 20 de dezembro de 2022 e 6 de janeiro de 2023, conforme previsto no Anexo I.

§ 1º A escala de plantão processual inclui os dias não úteis após o término do recesso, 7 e 8 de janeiro de 2023;

§ 2º O plantão processual será prestado pelos Procuradores da República e servidores escalados, aos quais caberão atuar em feitos urgentes recebidos da Justiça Federal, da Polícia Federal e do Tribunal Regional Eleitoral e adotar as providências cabíveis diante de representações consideradas graves/urgentes, a critério do membro plantonista.

§ 3º A escala do plantão processual implica a responsabilidade de membros e servidores pelas demandas urgentes que vierem ao Ministério Público Federal, sendo o plantão de 24 horas, iniciando-se às 7 horas.

Art. 2º O plantão será cumprido em regime de sobreaviso.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EUNICE DANTAS CARVALHO

Anexo I – Portaria PRSE nº 188, de 14 de dezembro de 2022.

PERÍODO	PROCURADOR	SERVIDOR	TELEFONE
20/12 a 22/12/2022	Lívia Nascimento Tinóco	Plantonista: Karoline Cabral Veiga da Rocha Cavalcante Agente de Segurança Institucional: Nilson Batista Soares	98131-9697
23/12 a 25/12/2022		Plantonista: Guilherme Tude Celestino de Souza Agente de Segurança Institucional: Nilson Batista Soares	
26/12 a 28/12/2022	Eunice Dantas Carvalho	Plantonista: Luciana Almeida Cavalcante França Agente de Segurança Institucional: Everton de Oliveira Góis	
29/12 a 31/12/2022		Plantonista: Gustavo Santos Escudero Agente de Segurança Institucional: Everton de Oliveira Góis	
01/01/2023		Plantonista: Ana Rita Puig de Alcântara Agente de Segurança Institucional: Luiz Cláudio Conceição Mendonça	
02 a 03/01/2023		Plantonista: Ana Rita Puig de Alcântara Agente de Segurança Institucional: Luiz Cláudio Conceição Mendonça	
04/01 a 06/01/2023	Aldirla Pereira de Albuquerque	Plantonista: Vinícius Gabriel Viana de Jesus 04 - Agente de Segurança Institucional: Luiz Cláudio Conceição Mendonça 05 a 06 - Agente de Segurança Institucional: Francisco das Chagas Fortes	
07/01 a 08/01/2023		Plantonista: Paulo Roberto Milet Batista Agente de Segurança Institucional: Francisco das Chagas Fortes	

PORTARIA PRSE Nº 189, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022

Disciplina o plantão administrativo do recesso 2022/2023 no âmbito da Procuradoria da República em Sergipe e respectivas Procuradorias da República nos Municípios.

A PROCURADORA-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM SERGIPE, no exercício das atribuições previstas pelo art. 33 do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria SG/MPF Nº 382, de 5 de maio de 2015,

CONSIDERANDO o disposto no art. 62, I, da Lei n.º 5010, de 30 de maio de 1966, que estabelece como feriados na Justiça Federal os dias compreendidos entre 20 de dezembro e 6 de janeiro, inclusive;

CONSIDERANDO a Portaria PGR/MPU nº 78, de 21 de agosto de 2019, que regulamenta a jornada de trabalho, o controle de frequência, os serviços extraordinários dos servidores do Ministério Público da União e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Portaria PGR/MPU nº 189, de 14 de dezembro de 2022, que estabelece as diretrizes para o cumprimento do expediente em regime de plantão durante o recesso no Ministério Público da União e na Escola Superior do MPU;

RESOLVE:

Art. 1º Determinar o cumprimento do expediente no âmbito da Procuradoria da República em Sergipe em regime de plantão, de forma remota ou presencial, nos dias úteis compreendidos entre 20 de dezembro de 2022 e 6 de janeiro de 2023, inclusive, das 8h às 13h, período em que, com o objetivo de assegurar a continuidade dos serviços essenciais, deverão funcionar obrigatoriamente as seguintes atividades:

I – Atendimento ao público externo;

II – Movimentação processual;

III – Protocolo;

IV – Transporte;

V – Suporte da Coordenadoria de Informática.

§ 1º Fica facultado aos demais setores, cujas atividades não estão previstas no caput, a elaboração de escala própria para atendimento de serviços imprescindíveis e/ou inadiáveis, com a descrição e justificativa das atividades a serem desenvolvidas.

§ 2º Todas as escalas de plantão deverão ser encaminhadas até 19 de dezembro de 2022, via sistema Único, ao gabinete da Procuradora-Chefe, especificando a modalidade do plantão (remoto ou presencial) e com a justificativa da chefia imediata para o contingente escalado.

§ 3º As escalas dos setores subordinados à Secretaria Estadual deverão ser ratificadas e consolidadas pelo Secretário Estadual.

§ 4º O servidor designado na escala de plantão para as atividades previstas no caput deste artigo deverá cumprir carga de 5 horas diárias, na forma prevista em escala previamente encaminhada à Procuradora-Chefe.

Art. 2º As horas de trabalho regularmente registradas durante o período de que trata o artigo 1º, quando não remuneradas como serviço extraordinário, devem integrar banco de horas próprio na proporção de dois por um, tanto para aquelas prestadas presencialmente, quanto para as prestadas de modo remoto.

§ 1º Apenas o ponto registrado no sistema de controle de frequência que estiver coincidente com o período da escala de plantão predefinida e registrada no sistema deve ser considerado para concessão de banco de horas ao servidor ou para pagamento de serviço extraordinário previamente autorizado pela Secretaria-Geral.

§ 2º O servidor designado para trabalhar presencialmente deverá registrar as suas entradas e saídas no ponto eletrônico.

§ 3º A chefia imediata deve registrar no sistema de controle de frequência as horas efetivamente trabalhadas pelo servidor designado para atuar remotamente.

§ 4º A prestação de serviço extraordinário deve ser cumprida obrigatoriamente de forma presencial, observado o disposto no art. 41 da Portaria PGR/MPU nº 78, de 21 de agosto de 2019.

§ 5º Caso haja necessidade de requisitar um servidor que não esteja previamente escalado ou havendo a necessidade do servidor trabalhar fora do horário de expediente estabelecido no caput do art. 1º, o chefe imediato deverá encaminhar as justificativas para conhecimento da Procuradora-Chefe.

Art. 3º As escalas de cada setor, inclusive aquela para atendimento dos serviços de plantão jurídico, composta por Analistas do MPU/Apoio Jurídico/Direito, Assessores e Técnicos de Segurança Institucional e Transporte lotados nesta unidade, serão divulgadas na Intranet.

Art. 4º Os casos omissos e as dúvidas suscitadas serão dirimidos pela Procuradora-Chefe.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EUNICE DANTAS CARVALHO

EXPEDIENTE

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL SECRETARIA GERAL SECRETARIA JURÍDICA E DE DOCUMENTAÇÃO

Diário do Ministério Público Federal - Eletrônico Nº 234/2022
Divulgação: quinta-feira, 15 de dezembro de 2022 - Publicação: sexta-feira, 16 de dezembro de 2022

SAF/SUL QUADRA 04 LOTE 03
CEP: 70050-900 – Brasília/DF

Telefone: (61) 3105.5913
E-mail: pgr-publica@mpf.mp.br

Responsáveis:

Fernanda Rosa de Vasconcelos Oliveira
Subsecretária de Gestão Documental

Renata Barros Cassas
Chefe da Divisão de Editoração e Publicação